



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.282

João Pessoa - Sábado, 01 de Fevereiro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.202 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das Emendas Individuais Impositivas a Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 (LOA 2025).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, e art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que determina o art. 33 da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2024 (LDO 2025);

DECRETA:

Art. 1º As emendas impositivas ao Orçamento Programa Anual do Estado, aprovado pela Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 (LOA 2025), serão executadas de acordo com o disposto neste decreto, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor, com observância das seguintes diretrizes:

I – em atenção ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2024 (LDO 2025), os parlamentares deverão oficializar até o dia 28 de fevereiro de 2025 à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), por meio de formulário eletrônico, a ordem prioritária de execução orçamentária e financeira das emendas, indicando sua destinação, beneficiário final e valor;

II – após o recebimento das informações, a SEPLAG deverá emitir parecer técnico quanto à conformidade das emendas com os regramentos estabelecidos na Lei nº 13.328/2024 (LDO 2025) e na Lei nº 13.549/2025 (LOA 2025).

Art. 2º A execução orçamentária e financeira das emendas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados deverá observar os seguintes regramentos:

I - os órgãos originalmente detentores dos créditos orçamentários decorrentes das emendas impositivas, na forma do caput deste artigo e com parecer favorável da SEPLAG, deverão descentralizar os respectivos créditos orçamentários em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal (SEDAM), quando os beneficiários finais sejam os municípios do Estado da Paraíba;

II - os beneficiários das emendas individuais impositivas, na forma do caput deste artigo, apresentarão plano de aplicação dos recursos ao órgão responsável pela execução orçamentária, em conformidade com o objeto da respectiva emenda, observando as demais normas que regem a matéria.

Art. 3º Compete aos órgãos executores das emendas impositivas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados:

I - analisar e emitir parecer sobre os planos de aplicação;

II - solicitar informações sobre a aplicação dos recursos repassados na forma da transferência especial.

Art. 4º Compete aos beneficiários das emendas individuais tratadas no caput do art. 2º acessar a plataforma digital para transferência de recursos do Governo do Estado, efetivar o aceite da referida emenda e inserir o plano de aplicação.

Art. 5º A transferência de recursos para a execução da programação das emendas impositivas, destinada a município e vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, independerá da adimplência do ente federativo destinatário, conforme estabelece o § 3º do art. 33 da Lei nº 13.328/2024 (LDO 2025).

Art. 6º Os recursos transferidos aos municípios para a execução da programação das emendas impositivas vinculadas à Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados serão repassados diretamente ao beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, conforme estabelece o inciso I do § 2º do art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 7º Os recursos repassados nos termos inciso I do art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba, vinculados à Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, pertencerão ao município no ato da efetiva transferência financeira.

Art. 8º Em observância ao princípio federativo, os recursos decorrentes das transferências especiais estabelecidas no inciso I do art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba passam a integrar o patrimônio dos beneficiários, cabendo aos seus respectivos sistemas de controle interno, bem como aos órgãos de controle externo, acompanhar e fiscalizar sua correta aplicação.

Art. 9º Na execução orçamentária e financeira das emendas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 799 – Outras Vinculações Legais, os órgãos originalmente detentores dos créditos orçamentários decorrentes das emendas impositivas, após parecer favorável da SEPLAG, deverão observar os seguintes regramentos:

I - formalizar os respectivos instrumentos de parceria que tenham como beneficiários Entidades sem Fins Lucrativos; e,

II - realizar diretamente a correta execução orçamentária e financeira quando destinatários finais dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 10. Compete aos órgãos executores das emendas individuais impositivas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 799 – Outras Vinculações Legais:

I - receber, analisar e emitir parecer sobre a planos de aplicação;

II - formalizar os necessários instrumentos de parcerias;

III - acompanhar e fiscalizar a execução da ação; e

IV - receber e analisar as prestações de contas.

Art. 11. Compete aos beneficiários das emendas individuais impositivas tratadas no caput do art. 9º apresentar o aceite da referida emenda, o plano de aplicação e demais documentos necessários para a formalização do instrumento de parceria necessário para liberação da referida emenda.

Art. 12. Em atenção ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.328/2024 (LDO 2025), os planos de aplicação de trata este decreto devem ser apresentados até trinta dias antes do prazo limite para empenho estabelecido no Decreto nº 46.170, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):

I – estabelecer cronograma de desembolso financeiro a partir das consolidações das propostas enviadas pelos órgãos executores;

II – fixar os recursos de acordo com o cronograma de desembolso e em função do cumprimento das metas de arrecadação.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão manter controles próprios de verificação da conformidade de registro sobre as alterações, limites e cronogramas das emendas.

Art. 15. Em cumprimento ao § 4º do art. 33 da Lei nº 13.328/2024 (LDO 2025), cabe:

I - à SEPLAG: providenciar a identificação das Emendas Impositivas, objeto ou não de descentralização de crédito orçamentário, através de cadastro no SIAF de específica Reserva Orçamentária – RO, contendo o número da respectiva emenda e o nome do parlamentar autor da propositura.

II - aos órgãos beneficiados com as emendas: indicar, na solicitação da Fixação de Recurso – FR à SEFAZ, que se trata de Emenda Individual Impositiva, possibilitando que se proceda à emissão de FR com finalidade específica para fins de controle e transparência da execução.

III - aos órgãos detentores dos recursos: indicar, no momento da emissão das Notas de Empenho – NE, a Reserva Orçamentária - RO concernente à Emenda Individual Impositiva.

Art. 16. Em cumprimento ao § 10 do art. 33 da Lei nº 13.328/2024 (LDO 2025), cabe aos órgãos do Estado responsáveis pelo repasse dos recursos oriundos das emendas impositivas apresentadas ao orçamento do ano de 2025, encaminhar, trimestralmente, à Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa, as informações relativas à execução financeira da programação, informando de forma detalhada o status das emendas sob sua responsabilidade, explicitando as que já foram executadas e quais ainda estão pendentes de repasse dos recursos, informando, por fim, os motivos que não permitiram a sua devida execução.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.203 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 23/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 174-A ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 174-A. Fica dispensada a emissão da nota fiscal prevista nos seguintes dispositivos deste Regulamento (Ajuste SINIEF 23/24):

I - art. 172, quando remetidas por pessoas físicas ou jurídicas não obrigadas à emissão de documentos fiscais, mas que emitir a NF-e, modelo 55;

II - art. 175, na hipótese de aquisição de produtor agropecuário, que emitir a NF-e, modelo 55.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador



DECRETO Nº 46.204 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre procedimentos relativos à emissão de documento fiscal nas operações de remessa consignada via e-commerce, e respectiva exportação definitiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 25/24,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos indicados neste Decreto referentes a operações de exportação em consignação, realizadas via e-commerce e destinadas a instituições e intermediadores comerciais situados no exterior (Ajuste SINIEF 25/24).

Parágrafo único. As notas fiscais de exportação definitiva poderão ser emitidas globalizando as vendas do período.

Art. 2º Para fins deste Decreto, o exportador deverá observar os seguintes procedimentos: I - emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - de remessa de exportação em consignação, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

a) no campo "Natureza da Operação" - "natOp", o texto "Remessa de exportação em consignação";

b) no campo "Código Fiscal de Operações e Prestações" - "CFOP", o código "7.949"; II - emitir NF-e de exportação definitiva, com periodicidade máxima mensal, agrupando as vendas destinadas ao exterior, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

a) no campo "Natureza da Operação" - "natOp", o texto "Venda de mercadoria destinada à exportação definitiva";

b) no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" - "infAdFisco", o texto "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 25/24";

c) no campo "Identificador do processo ou ato concessório" - "nProc", o número do Ajuste SINIEF "25/24";

d) no campo "Indicador da origem do processo" - "indProc", o código "4=Confaz";

e) no campo "Tipo do ato concessório" - "tpAto", o código "14=Ajuste SINIEF";

f) no campo "Código Fiscal de Operações e Prestações" - "CFOP", os códigos de venda relativas às operações de venda ao exterior, conforme o caso;

g) no campo "Chave de acesso da NF-e referenciada" - "refNFe", a chave de acesso da NF-e de devolução simbólica prevista no inciso III deste artigo;

h) no grupo "Identificação do Destinatário da NF-e" - "dest", como destinatário, o marketplace intermediador da operação comercial;

i) a indicação, para cada mercadoria exportada definitivamente, a quantidade total e o valor total vendido no período correspondente;

III - emitir NF-e - de entrada referente à devolução simbólica das mercadorias vendidas conforme a NF-e prevista no inciso II deste artigo, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

a) no campo "Natureza da Operação" - "natOp", o texto "Devolução simbólica - exportação em consignação";

b) no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" - "infAdFisco", o texto "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 25/24";

c) no campo "Identificador do processo ou ato concessório" - "nProc", o número do Ajuste SINIEF "25/24";

d) no campo "Indicador da origem do processo" - "indProc", o código "4=Confaz";

e) no campo "Tipo do ato concessório" - "tpAto", o código "14=Ajuste SINIEF";

f) no campo "Código Fiscal de Operações e Prestações" - "CFOP", os códigos 3.201 ou 3.202, conforme o caso;

g) no campo "Chave de acesso da NF-e referenciada" - "refNFe", as chaves de acesso das NF-e de remessa previstas no inciso I deste artigo;

h) no grupo "Identificação do Destinatário da NF-e" - "dest", como remetente, o marketplace intermediador da operação comercial;

i) a indicação, para cada mercadoria exportada definitivamente, a quantidade total e o valor total vendido no período correspondente.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB - poderá estabelecer outras condições para fruição do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 46.205 de 31 de janeiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 39.750.000,00** (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3340.39	1.500	1001	10.000.000,00
	4440.51	1.500	1001	17.000.000,00
	4440.52	1.500	1001	12.750.000,00
TOTAL				39.750.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3390.39	1.500	1001	10.000.000,00
	4490.51	1.500	1001	17.000.000,00
	4490.52	1.500	1001	12.750.000,00
TOTAL				39.750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.206 de 31 de janeiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 61.500.000,00** (sessenta e um milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	1001	28.500.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	1.500	1001	20.000.000,00
	3390.37	1.540	0000	13.000.000,00
TOTAL				61.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	1001	3.000.000,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	1.500	1001	6.000.000,00
	4490.52	1.500	1001	18.000.000,00
12.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	1001	1.500.000,00
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.30	1.500	1001	2.000.000,00
	3350.41	1.500	1001	5.000.000,00
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.52	1.540	0000	2.000.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.540	0000	6.000.000,00
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3350.41	1.500	1001	8.000.000,00
12.368.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	1.500	1001	5.000.000,00
	3390.39	1.540	0000	5.000.000,00
TOTAL				61.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.207 de 31 de janeiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.550	0000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.550	0000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 0848

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o art. 3º, IV, "c", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE nomear, para compor o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba (CE-TRAN-PB), **JOSÉ VICENTE GOMES DE LIMA JUNIOR**, na qualidade de titular, em substituição a Victor Rocha Soares, como membro representante do Município de Bayeux, até o término do mandato referente ao biênio 2023/2025.

Ato Governamental nº 0849

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei no 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei no 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei no 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei no 13.348, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E nomear **CAMILA FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0850

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei no 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei no 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei no 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei no 13.348, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E nomear **DANUSCA CAROLINA FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0851

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, Lei Complementar nº 111/, na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018, e na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CEL QOC SINVAL ALBUQUERQUE DA SILVA	SUBOUVIDOR	CAD-7
MAJ QOC JOSE JOSELIO ARAUJO DOS SANTOS	COMANDANTE DE BATALHAO	CDS-4
MAJ QOC LUCIANA FIRME DE SOUZA	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO	CAD-3
CAP QOC ICARO DAVID LEITE DE LIMA	CHEFE DO SUBSISTEMA DE INTELIGENCIA DA POLICIA MILITAR-SIPOM	CGI-3

Ato Governamental nº 0852

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CEL QOC SINVAL ALBUQUERQUE DA SILVA	5204348	COMANDANTE DE BATALHAO	CDS-4
MAJ QOC JOSE JOSELIO ARAUJO DOS SANTOS	5206383	CHEFE DO SUBSISTEMA DE INTELIGENCIA DA POLICIA MILITAR-SIPOM	CGI-3
MAJ QOC MONICA LUIZ RODRIGUES	5212880	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO	CAD-3
CAP QOC ICARO DAVID LEITE DE LIMA	5233780	COMANDANTE DE COMPANHIA	CSP-1

Ato Governamental nº 0853

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AMANDA KEILA ANJOS ALVINO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON**, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 0854

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ALANA PATRICIA LEITE NOGUEIRA**, matrícula nº 1405519, do cargo em comissão de **SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0855

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JAILSON DA SILVA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II**, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0856

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KLAYANNE KELLY DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO AMERICO**, no Município de CABEDELO, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0857

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VALBER RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL**, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0858

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JAILMA MORAES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM AUGUSTO DE ALMEIDA**, no Município de PIRPIRITUBA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0859

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CASSIA KARINE DA SILVA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEEIEFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES**, no Município de PEDRAS DE FOGO, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0860

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALMIR SOUZA DE ASSIS**, matrícula nº 1721631, do cargo em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEEIEFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES**, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0861

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA PONTES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA EEEF AUGUSTO SEVERO**, no Município de CABEDELO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0862

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KLECIA DE OLIVEIRA FERREIRA ANDRADE**, matrícula nº 1901346, do cargo em comissão de **DIRETOR DA EEEF AUGUSTO SEVERO**, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0863

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial (Transitada em Julgado) proferida nos autos do Processo nº **0816967-75.2021.8.15.2001**;

RESOLVE nomear **PHAMELA SUASSUNA PORTO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Educação Física, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 0864

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado.

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 3.441 de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de dezembro de 2024, que nomeou **WAGNER ALEX ALEXANDRINO SILVA** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0865

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo da Comissão

Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer Jurídico nº3.218/2024, proveniente da Assessoria Técnico-Normativa da SEE, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nºSEE-PRC-2024/05918 Apenso nº SEE-PRC-2024/10427;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RICARDO DA CUNHA VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 92.425-3, cargo de Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro Especial do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, incisos I, III, IX, e X, por incidência na proibição contida no art. 107, inciso XVII e XIX; e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II, c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0866

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo** da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº3.064/2024**, proveniente da Assessoria Técnico-Normativa da SEE, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nºSEE-PRC-2024/10365;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ULISSES BERNARDO DE ANDRADE**, matrícula nº 175329-1, cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, incisos I, III, IX, X, e XIII (sendo este último inciso inserido pela Lei Complementar nº190/2024) por incidência na proibição contida no art. 107, inciso XVII; e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II, c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0867

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo** da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado

pelo **Parecer Jurídico nº3.123/2024**, proveniente da Assessoria Técnico-Normativa da SEE, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nºSEE-PRC-2024/10581;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **LÚCIA HELENA ARA-GÃO ALCOFORADO DE CARVALHO**, matrícula nº 112.823-0, cargo de Co Gestor, pertencente ao Quadro Especial do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, incisos I, III, IX, X, e XIII (Sendo este último inciso inserido pela Lei Complementar nº190/2024) por incidência no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II, c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0039

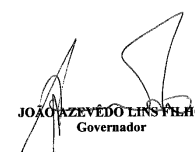
João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer Jurídico nº3.110/2024, oriundo da Assessoria Técnico-Normativa da SEE, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nºSEE-PRC-2024/10432, oriundo da Secretaria de Estado da Educação;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **HUMBERTO DOUGLAS DE LIMA MARANHÃO**, matrícula nº 178302-5, cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres funcionais previstos no art.106, incisos I, III, IX, X, e XIII (sendo este último inciso inserido pela Lei Complementar nº190/2024) por incidência na Proibição contida no Art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte pela prática da conduta previstas no Art. 120, inciso II c/c Art. 126, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Republicado por Incorreção

Publicado no D.O.E edição do dia 08/01/2025


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 040/2025/SEAD.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/02020/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
72.315-1	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA	SEAP
72.439-4	MIGUEL FLORENCIO DE CARVALHO NETO	SEAP
80.045-7	HAROLDO JORGE TORRES COUTINHO	SEAP
90.243-8	TEREZA CRISTINA URTIGAS	SEAP
95.594-9	ROSICLEIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA	SEAP
95.596-5	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	SEAP
96.190-6	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	SEAP
96.579-1	JOSE VIEIRA DA SILVA	SEAP
96.581-2	JOSE ARNOBIO DA SILVA	SEAP
96.941-9	ANEFALIA RAMOS DIAS	SEAP
88.335-2	LUCIA MARIA AMORIM	SEAP

PORTARIA Nº 041/2025/SEAD.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01704/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ALBERICO CAVALCANTI DE ASSIS**, matrícula 79.530-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 042/2025/SEAD.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 17 e § 2º do Art. 18, da Lei nº 7.376, de 12 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/02039/SEAD,

RESOLVE autorizar a prorrogação da licença da servidora **GIULYANNA KARLA ARRUDA BEZERRA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 161.324-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para concluir o curso de Doutorado em Neurociência Cognitiva e Comportamental, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa - PB, no período de março de 2025 a novembro 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 043/2025/SEAD.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/02173/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Sapé, do TERCEIRO SARGENTO **EDELSON DE MELO NASCIMENTO**, matrícula nº 522.753-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 044/2025/SEAD.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 03/2024 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/02014/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa - PB, da servidora **MARIA JOSE SALES DA SILVA**, matrícula nº 126.755-8, lotada na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 001/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DEFERIU** o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/02105	175.580-3	ANTONIO NICACIO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 013/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/02028	175.891-8	GEOVANE FERNANDES DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/01973	127.032-0	GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/02228	176.965-1	ELISANGELA GUIMARAES GABRIEL	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 014/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/02026	180.011-6	LARA TORREZAN GONCALVES RAMALHO NITAO	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/02002	178.887-6	JANAINA SILVA DE BRITO	SES	Controladoria Geral do Estado da Paraíba	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/02011	175.356-8	ANDREA MARINA DA SILVA FERREIRA	SEE	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/02103	178.976-7	REGINA HELENA RIBEIRO CAVALCANTI CABRAL	SEE	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/02171	143.207-9	LUCIA DOMICIANO DANTAS DE SOUSA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 015/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/01976	177.973-7	JOACELIO CARNEIRO FIGUEIREDO	SEE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 016/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/02032	175.354-1	SERGIO RICARDO DOS SANTOS ALFREDO	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/02136	176.392-0	ANTONIO FRANCISCO SANTOS	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

Maria Nalencin Aquino Teziera da Rocha
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece procedimentos para formalização de convênios destinados à averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, incisos II e XV, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º As instituições interessadas em realizar averbações de consignações em folha de pagamento deverão observar as disposições do Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011, e suas alterações posteriores, bem como as normas complementares estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Art. 2º As instituições interessadas em realizar averbações de consignações em folha de pagamento deverão apresentar requerimento, subscrito por seu representante legal, devidamente fun-



damentado conforme as disposições do Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011, e suas alterações posteriores, com indicação da fundamentação legal que ampara o pedido.

§ 1º O requerimento deverá detalhar os serviços ou operações que serão ofertados aos servidores ativos, temporários e comissionados.

§ 2º É vedada a averbação de consignação para operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como a negociação de operações casadas.

Art. 3º As consignatárias cadastradas nos termos do Decreto nº 32.554/2011 que desejarem operar conforme as alterações introduzidas pelo Decreto nº 46.174/2025, e que atendam aos requisitos estabelecidos na norma, deverão requerer a formalização de um novo convênio.

Art. 4º As instituições interessadas em realizar averbações de consignações em folha de pagamento deverão comprovar que estão regularmente constituídas e em pleno funcionamento há, no mínimo, 12 (doze) meses.

Art. 5º O pedido de cadastramento será indeferido quando o interessado apresentar documentação incompleta, conforme discriminado no Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011, e suas alterações posteriores, cabendo ao interessado o prazo de 10 (dez) dias úteis para complementar a instrução do pedido.

Parágrafo único. O interessado que tiver o pedido indeferido poderá, a qualquer tempo, formular novo pedido de cadastro, desde que apresente as informações ou documentos exigidos.

Art. 6º O prazo de vigência do convênio para consignação em folha de pagamento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

§ 1º As consignatárias deverão solicitar a renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de seu vencimento, com base nas normas contidas no Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011, e suas alterações posteriores, bem como nas regras estabelecidas na presente Instrução Normativa.

§ 2º O cadastro da entidade consignatária produzirá efeitos jurídicos somente após a assinatura e publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração, em 31 de janeiro de 2025.

Carlos Tiberio dos Santos
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 31-01-2025
Resenha nº : 045/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row: SAD-PSE-2025/02122, 1792393, JOAO EDUARDO AMORIM PATRICIO, SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 046/2025
EXPEDIENTE DO DIA: 31-01-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, PARECER ASJUR. Rows: SAD-PSE-2025/01426, POLÍCIA MILITAR, 514.954-1, JOAQUIM VIEIRA DE LIRA, Nº 0155/2025/ASJUR

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 043/2025
30/01/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Multiple rows detailing various licenses and health treatments.

Table with 6 columns: SEC.EST.SAUDE, MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO, 133367-4, ESTATUTARIO, 90, 20/01/2025, 19/04/2025

MARILYNE GALVÃO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N° 022

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a existência do Programa de Transporte Escolar – PTE/PB, criado pelo Decreto Estadual nº 46.182, de 24 de janeiro de 2025, tendo como base na portaria nº 016/2025; CONSIDERANDO que a Portaria que estabelece para envio da documentação para Termo de Adesão 2025, teve sua publicação em 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a significativa e extrema importância do PTE/PB para o pleno desenvolvimento das atividades escolares das unidades pertencentes à rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de celebração da adesão ao Programa de Transporte Escolar – 2025, para o dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Rows detailing educational resolutions and their contents.



21/01/2025	SEE-PRC-2024/02906	021/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA TRÊS MARIAS – LOCALIZADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 494, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL ALGORITMO LTDA – CNPJ N° 39.508.348/0001-20.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/36323	022/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LONDRES, 69, VARADOURO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/36340	023/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LONDRES, 69, VARADOURO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/38201	025/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO, MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LONDRES, 69, VARADOURO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/36333	026/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM TEATRO, MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LONDRES, 69, VARADOURO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2024	SEE-PRC-2024/36328	027/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO, MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LONDRES, 69, VARADOURO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/18816	028/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MINISTRADO PELA ECIT CINEASTA LINDUARTE NORONHA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES, S/N, COLINAS DO SUL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2023/08634	029/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM VENDAS, MINISTRADO PELA ECIT FRANCISCO ERNESTO DO RÊGO, LOCALIZADA NA AVENIDA SEVERINO BEZERRA CABRAL, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2021/19224	030/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, MINISTRADO PELA ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOSÉ HOLMES, S/N, ERNANI SÁTYRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/38193	031/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO PELA ECI COMPOSITOR LUÍZ RAMALHO, LOCALIZADA NA AVENIDA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, S/N, MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/37246	032/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, MINISTRADO PELA ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES, LOCALIZADA NA RUA DAS ROSAS, S/N, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/35451	033/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS, MINISTRADO PELA ECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELIS, LOCALIZADA NA AVENIDA LIBERDADE, 3.015, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX –PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/35437	034/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, MINISTRADO PELA ECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELIS, LOCALIZADA NA AVENIDA LIBERDADE, 3.015, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX –PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/37244	035/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, MINISTRADO PELA ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES, LOCALIZADA NA RUA DAS ROSAS, S/N, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, JOÃO PESSOA-PB –PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/32747	036/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MARKETING, MINISTRADO PELA ECIT LUÍZ GONZAGA BURITY, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 54, BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE INGÁ-PB
23/01/2025	SEE-PRC-2024/32672	037/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MINISTRADO PELA ECIT LICEU PARAIBANO, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/18767	038/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, MINISTRADO PELA ECIT MANOEL LISBOA DE MOURA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CLAUDINO LEAL, S/N, COSTA E SILVA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/34823	039/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, MINISTRADO PELA ECIT ABREU E LIMA, LOCALIZADA NA RUA MARGARIDA MARIA ALVES, 27, RENAScer II, NA CIDADE DE CABEDELO-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/43952	040/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EVENTOS, MINISTRADO PELA ECIT EFIGÊNIO LEITE, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR HUMBERTO LUCENA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/18755	041/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA ECIT MANOEL LISBOA DE MOURA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CLAUDINO LEAL, S/N, COSTA E SILVA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/36172	042/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, MINISTRADO PELA ECIT MONSIEHOR PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS, LOCALIZADA NA RUA GIL FURTADO, S/N, IPÊS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

23/01/2025	SEE-PRC-2024/35527	043/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM VENDAS, MINISTRADO PELA ECIT PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO, LOCALIZADA NA AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR, S/N, PORTAL DO SOL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/02198	050/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO PELO INTEGRIS: DINAMISMO EM APRENDER, LOCALIZADO NA RUA CILINHA GADELHA, 2, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA – PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE INTEGRIS LTDA. – CNPJ N.º 52.297.218/0001-53.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
19/12/2024	SEE-PRC-2024/35524	395/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA, LOCALIZADO NA RUA PADRE LOURENÇO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO PELA AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS – CNPJ N.º 08.799.173/0054-35.
19/12/2024	SEE-PRC-2024/35524	396/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELO COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA, LOCALIZADO NA RUA PADRE LOURENÇO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO PELA AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS. – CNPJ N.º 08.799.173/0054-35.
19/12/2025	SEE-PRC-2024/35524	397/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA, LOCALIZADO NA RUA PADRE LOURENÇO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO PELA AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS – CNPJ N.º 08.799.173/0054-35.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA PSH-PB GS Nº 001/2025

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, SYNARA TRICIA DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 953.825.424-49, Matrícula nº 188.792-1, para acompanhar, gerenciar, fiscalizar e aferir as medições da execução do CONTRATO PSH/PB Nº 1-01/2025 SEIRH, celebrado com SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 35.330.125/0001-64, neste ato representado por Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, RG nº 3.104.60, inscrito no CPF sob o nº 493.013.574-53, que tem por objeto a “Execução de serviços de Auditoria do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB – Acordo de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), relativos ao exercício de 2024”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdito Guarnotta Filho
Secretário de SEIRH

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nºs 005/2025 e 006/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDYELSON DE SOUSA LOPES, matrícula nº 919.394-4, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nºs 005/2025 e 006/2025, firmado com a empresa FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos,

pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, para composição de equipe do CERMIR (Centro estadual de Referência ao Migrante e Refugiado) que atua implementação do Plano de ação para oferta de ações socioassistenciais a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social decorrente do fluxo migratório por crise humanitária e acolhimento de venezuelanos indígenas da etnia Warao, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	TERMO ADITIVO	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
542/2022	AVEL RATHIA QUINONEZ	006/2025	INTERMEDIADOR CULTURAL	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30/06/2025
886/2022	CEDENO VALENZUELA	006/2025	INTERMEDIADOR CULTURAL	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30/06/2025
852/2024	ÍTALO DE ARAÚJO FELINTO	002/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30/06/2025
237/2023	JOELMA PEDRO DOS SANTOS	004/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30/06/2025
538/2022	RAMON GOMEZ QUINONEZ	006/2025	INTERMEDIADOR CULTURAL	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30/06/2025
966/2024	ROSENDA DEL VALLE JIMENEZ	002/2025	INTERMEDIADOR CULTURAL	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30/06/2025
863/2024	SAYONARA DA SILVA BARBOSA	002/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	30/06/2025

PORTARIA Nº 003/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 28 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS**, nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
204/2024	001/2024	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	RS1.518,00	ATÉ 27/11/2025	SALGADO DE SÃO FÉLIX
131/2024	001/2024	JAQUELINE GILVANDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR(A) SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	CAMALAU
897/2022	002/2024	JOSÉ MÁRIO DANTAS DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	RS3.500,00	ATÉ 27/11/2025	JOÃO PESSOA
138/2024	001/2024	MARIA ANAZUILA DO NASCIMENTO	EDUCADOR(A) SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	SANTA CRUZ
1709/2023	001/2024	MARIA DO SOCORRO NÓBREGA RODRIGUES	ASSESSORA TÉCNICA	RS3.500,00	ATÉ 27/11/2025	JOÃO PESSOA
136/2024	001/2024	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	IBIARA
071/2024	001/2024	SILVIA MARCELY FRAGAS DE OLIVEIRA ALVES	EDUCADOR(A) SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	ARAÇAGI
141/2024	001/2024	JULIA MARIA NOBREGA BRAGA ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	TRIUNFO
121/2024	001/2024	PATRICIA HENRIQUE DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	LUCENA
487/2024	001/2024	RAFAELA GOMES ANDRADE DA SILVA	ADVOGADA	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	ALAGOINHA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

D.O.E 13/01/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 01/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: **André Luis Leite Sousa, Matrícula: 190604-6**, para **Coordenador de Planejamento Estratégico, Tático e Operacional da SEAFDS**, e, **Bruno Luiz Ferreira de Lima, Matrícula: 153520-0**, como **Gestor Administrativo**, para Termo de colaboração nº 01/2022, celebrado entre a SEAFDS – Secretaria de Estado, de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, e o CENTRAC – Centro de Ação Cultural, em decorrência do Edital de Convo-

cação Pública SEAFDS/PB Nº02/2025, para Convocação Pública de Organizações da Sociedade Civil para implantação de Tecnologias Sociais, especificamente para a construção de Bancos de Sementes Comunitários, em dinâmicas de Agricultura Familiar.

Art. 2º Revoga a portaria nº 03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 2022

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 31 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 02/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido resolve constituir **Comissão de Convênios e Congêneres, para gestão, celebração, execução e prestação de contas de Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e congêneres celebrados com a União. Municípios e outros Entes, em conformidade com a Portaria Interministerial nº424, 30 de dezembro 2016.**

Art. 1º - A comissão de gestão, celebração, execução e prestação de contas de Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e congêneres celebrados com a União, Municípios e os outros Entes terá as seguintes atribuições:

I. Realizar a gestão, celebração, execução e prestação de contas de Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e congêneres celebrados com a União, Municípios e outros Entes firmados com a Administração Pública Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido;

II. Avaliar o desempenho das instituições conveniadas ou contratadas em relação ao cumprimento as metas pactuadas;

III. Monitorar a utilização dos recursos financeiros durante a execução do convênio ou contrato;

IV. Identificar possíveis dificuldades no cumprimento das diversas etapas e propor soluções;

V. Elaborar Relatórios Mensais de Acompanhamento, procedendo à verificação dos resultados com a execução dos Convênios e Contratos Vigentes, sendo certos que suas atividades envolvem análise qualitativa e quantitativa, avaliando os parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços e execução das obras, assim como dos aspectos econômico-financeiros da atuação da instituição conveniente e/ou repassadora dos recursos, analisando a devida e correta aplicação dos recursos em relação ao orçamento estabelecido;

VI. Propor Processos de formação e capacitação do Corpo Técnico da SEAFDS-PB, bem como, das Equipes de Instituições parceiras, conveniadas ou contratadas, quando necessário.

Art. 3º. A coordenação da Comissão de que trata o caput, será exercida pelo Presidente da Comissão, e estará diretamente subordinada ao Secretário da SEAFDS ou a quem por ele for designado.

Art. 4º. A Comissão de Convênios atuará em consonância com os Gerentes Executivos/Operacionais das pasta correspondentes ao objeto dos Convênios ou congêneres em execução, bem como, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 5º. A comissão de Convênios e Congêneres. Ora designada, sob coordenação do 1º, será composta pelos seguintes cargos e membros que seguem descritos:

Item	Cargo	Servidor	Matricula
1	Presidente	André Luis Leite de Souza	190604-6
2	Assessoria Jurídica	João Gabriel de Freitas Braz	193553-4
3	Gestor Financeiro	Bruno Luiz Ferreira de Lima	153520-0
4	Agente para Licitatório e Prestação de contas	Jaciely Palmeira Barbosa	169464-2
5	Apoio Técnico Administrativo/ Arquivo	Mycaelle Hélio dos Santos Souza Ferreira	190195-8
6	Gestor Executivo	Por portaria específica	
7	Gestor Administrativo	Por portaria específica	

Art. 6º - Os cargos de Gestor Executivo e Gestor Administrativo serão nomeados por Portarias específicas, quando por ocasião do instrumento entrar em execução, sendo responsáveis pela execução física e a organização da documentação para prestação de contas do instrumento, respectivamente.

Art. 7º - A comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Art. 8º Revoga a portaria nº 10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 2023

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 31 de Janeiro de 2025.

Antônio Ribeiro Freire Anastácio
ANTÔNIO RIBEIRO FREIRE ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2025

Estabelece os procedimentos relativos ao funcionamento do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural, previsto pelo Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, e alterações posteriores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023 e Decreto nº 44.527 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos relativos à habilitação de empresas incentivadoras e à inscrição, seleção, execução e prestação de contas de projetos culturais



no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural.

Parágrafo único. O presente regulamento rege-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos às normas vigentes.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Instrução Normativa se efetivará mediante crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), equivalente a 100% (cem por cento) do valor aportado pelas empresas incentivadoras em projetos culturais.

Art. 3º Os conceitos e definições utilizados nesta Instrução Normativa estão contidos no Anexo I - Glossário, publicado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 4º Compete à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba:

- I - receber e analisar as inscrições de empresas incentivadoras;
- II - receber e analisar as inscrições de projetos culturais;
- III - solicitar manifestação de setores técnicos e jurídicos, quando necessário;
- IV - submeter parecer de habilitação ou arquivamento ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba;
- V - acompanhar a execução dos projetos culturais; e
- VI - analisar a prestação de contas e avaliação de resultados dos projetos incentivados.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba através da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa a contratação de uma comissão de análise de notório saber para avaliar os projetos submetidos ao Programa ICMS Cultural.

Art. 5º Os documentos necessários à instrução do processo administrativo para a habilitação de empresas incentivadoras ou inscrição de projetos culturais devem ser protocolados apenas em arquivo digital, em formato PDF, devidamente datados e assinados. **Parágrafo único.** Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, sem identificação do signatário ou cujas assinaturas tenham sido incluídas nos documentos por meios digitais, ressalvadas as assinaturas realizadas por meio de certificado digital, são considerados inválidos.

CAPÍTULO II

DAS EMPRESAS INCENTIVADORAS

Seção I

Da Habilitação das Empresas Incentivadoras

Art. 6º Para se habilitar como incentivadora, a empresa interessada deverá apresentar requerimento por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), a qualquer tempo.

Art. 7º O requerimento eletrônico deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento de habilitação, conforme modelo disponível no site, assinado pelo Representante Legal da empresa (conforme indicado no contrato social ou procuração pública);
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Cópia do Documento de identificação dos sócios da empresa;
- IV - Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações e cópia da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- VI - Certidão Negativa de Débitos do Estado da Paraíba;
- VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho; e
- IX - Declaração virtual de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Poderão ser exigidos documentos complementares, caso a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa julgue necessário à instrução do requerimento.

§ 2º A habilitação das empresas incentivadoras ocorrerá após publicação de extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>).

§ 3º É de responsabilidade da incentivadora manter as condições de regularidade fiscal apresentadas na habilitação, fornecendo as certidões e documentos que necessitem de atualização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br, independentemente de solicitação.

§ 4º A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba reunir-se-á regularmente para analisar e deliberar sobre os requerimentos das empresas interessadas.

§ 5º É facultado às empresas incentivadoras o desligamento do programa, a qualquer tempo, mediante formalização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br.

Art. 8º Eventuais irregularidades ou descumprimentos das disposições aplicadas ao Programa ICMS Cultural serão informados à Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba, por meio de despacho devidamente justificado.

Seção II

Dos Limites de Incentivo e do Aproveitamento do Crédito

Art. 9º A empresa incentivadora poderá aportar até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto a depender das faixas de valores indicadas em edital.

Parágrafo único. A empresa incentivadora somente poderá aportar recursos financeiros nos projetos detentores de Carta de Autorização de Captação (CAC), expedida pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 43.711/2023. A CAC (Carta de autorização para captação) será enviada pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba diretamente à Empresa Incentivadora indicada na CCI (Carta de Compromisso de Incentivo), através de e-mail informado pela empresa no momento da habilitação, e também algum e-mail complementar da empresa, indicado pelo proponente, caso necessário.

Art. 10. O aporte da empresa incentivadora ao projeto cultural poderá ocorrer de maneira integral, em parcela única, ou em parcelas limitadas ao prazo de início de execução do projeto cultural.

§ 1º. Em caso de aporte parcelado, o número de parcelas fica limitado do mês de envio da CAC, até o mês anterior à execução do projeto.

§ 2º. A cada aporte recebido, deverá o proponente imediatamente, através de e-mail, enviar o comprovante do aporte recebido, informando a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, que deverá emitir um RI (Recibo de Incentivo), a ser assinado pelo proponente e empresa incentivadora.

Art. 11. A empresa incentivadora poderá aproveitar o crédito outorgado do ICMS a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à realização do aporte financeiro, de posse do Recibo de Incentivo emitido pelo proponente do projeto beneficiado.

Parágrafo único. Em caso de o aporte financeiro realizado ultrapassar o valor de ICMS a ser recolhido pela Empresa Incentivadora no ano vigente, a utilização do crédito outorgado do ICMS poderá ser realizada no exercício subsequente.

CAPÍTULO III

DOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Submissão

Art. 12. Os projetos culturais e suas respectivas documentações serão submetidos por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 13. No ato da inscrição, além das documentações previstas na Seção II, o proponente deverá apresentar:

- I - projeto cultural;
- II - plano de trabalho;
- III - projeto pedagógico, quando se tratar de área de atuação com foco em capacitação e formação;

IV - Carta de Compromisso de Incentivo (CCI) devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa Incentivadora habilitada no programa;

§ 1º As minutas referentes aos itens I, II, III e V, estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>);

§ 2º Os projetos culturais deverão ser apresentados com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco dias) dias de antecedência da data prevista para o início de sua pré-produção.

§ 3º O período para submissão de projetos culturais será previsto em edital.

§ 4º A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar que seja necessária à análise do projeto, condicionando a captação de recursos à sua apresentação.

§ 5º A Secretaria de Estado da Cultura poderá credenciar diretamente projetos culturais que tenham correção com órgãos do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 43.711/2023.

§ 6º Os projetos de que trata o § 5º estão submetidos às condições de execução e prestação de contas de que trata esta normativa e eventuais condicionantes adicionais definidas no Termo de Compromisso de Incentivo.

Art. 14. Os projetos culturais poderão ser executados na Paraíba ou em outras unidades federativas do Brasil. Nesse segundo caso, os eventos devem ser realizados especificamente por proponentes paraibanos devidamente justificados pelo proponente e se forem autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Seção II

Dos Proponentes

Art. 15. A inscrição do projeto cultural será realizada por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, inclusive microempreendedor individual (MEI), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (estatuto ou contrato social, incluindo suas alterações; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- d) Comprovante da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais e de propriedade industrial de que tratam a Lei nº 9.610, de 1998 e a Lei nº 9.279, de 1996;
- k) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco com os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura e em suas Unidades Vinculadas e membros da comissão avaliadora; e
- l) Portfólio com documentação comprobatória, podendo conter:
 - m) Folders, panfletos, cartazes ou busdoor de eventos realizados pelo proponente, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados;
 - n) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços;
 - o) Matérias de jornais ou sites de internet que citam explicitamente a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados.

Parágrafo único. A pessoa jurídica deverá possuir natureza cultural comprovada por meio da existência de código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no registro do CNPJ ou explicitada em seus atos constitutivos.

Art. 16. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como de direção, produção, coordenação, gestão artística, podendo ser remunerado com recursos incentivados, respeitando os limites de até 15%, desde que não ultrapasse o teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) independente da faixa de valor de cada projeto submetido. O valor não pode ultrapassar R\$5.000,00 mensais.

Art. 17. O proponente é o único responsável legal pela execução do projeto e de sua prestação de contas.

§ 1º Somente em situações excepcionais será permitido transferir as responsabilidades de que trata o caput a procuradores, mediante a apresentação de procuração específica, devidamente registrada em cartório.

§ 2º O proponente somente poderá inscrever novo projeto após aprovação da prestação de contas de eventual projeto anterior.

Seção III

Do Incentivo Fiscal aos Projetos Culturais

Art. 18. Cada projeto cultural poderá captar o valor máximo de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a depender das faixas de valores indicadas em edital, observado os seguintes limites:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projeto apresentado por Microempreendedor Individual (MEI);

II - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projeto apresentado por demais pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, (desde que comprovem sua consolidação

já tendo realizado outras edições e que possuam uma relevância significativa para o cenário cultural.)

Seção IV

Do Uso dos Recursos no Projeto Cultural

Art. 19. Os recursos incentivados podem ser utilizados para pagamento:

I - de remuneração da equipe do projeto desde que comprovada a prática de valores pelo mercado CONFORME TABELA ANEXA;

II - de contratação de serviços, desde que previstos na planilha orçamentária;

III - de remuneração do proponente, observadas as seguintes condições:

a) nos casos em que o proponente for MEL, o pagamento não poderá exceder 10% (dez por cento) do valor dos recursos incentivados; e

b) demais constituições jurídicas, o pagamento não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos recursos incentivados, incluindo a soma dos pagamentos destinados à própria entidade e aos seus sócios, administradores, diretores, procuradores, empregados e colaboradores, desde que assumam funções no projeto incentivado. Em caso de remuneração de apenas uma pessoa, o teto a ser pago será de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação;

V - remuneração para a elaboração do projeto, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor incentivado ou o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e que o serviço não seja executado pelo próprio proponente; e

VI - outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades do projeto cultural devidamente justificadas.

Parágrafo único. Nos projetos culturais com cobrança de ingressos ou venda de produtos, os direitos autorais devem ser pagos com esses recursos.

Art. 20. Os recursos incentivados **não** podem ser utilizados para pagamento:

I - de remuneração a servidor público vinculado à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba;

II - de premiação em dinheiro;

III - de coquetéis ou similares;

IV - de instalação de camarotes, áreas VIP e Similares; e

V - de ações promocionais das empresas incentivadoras.

Art. 21. A soma das rubricas de despesas administrativas, divulgação, captação de recursos, elaboração de projeto e remuneração do proponente não pode ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos incentivados.

§ 1º Nos casos de planos anuais de manutenção de grupos artísticos ou voltados a equipamentos de cultura, o limite de que trata o caput é de 70% (setenta por cento).

§ 2º A soma de que trata este artigo deve incluir custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como tarifas bancárias e serviços de auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.

Art. 22. O limite para as rubricas de cachês artísticos, por apresentação, é de:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para artista individual; e

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para grupos artísticos, conjuntos ou bandas.

§ 1º Solicitações de valores superiores aos definidos neste artigo poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente.

§ 2º No caso de mostras e festivais cuja definição da equipe artística ocorra por meio de processos seletivos ou curadoria, a indicação dos cachês deverá ser apresentada como faixas de valor justificadas pelo proponente, sem ultrapassar o limite previsto no caput.

Art. 23. A cobrança de ingressos de projetos apoiados por este programa não pode exceder o valor unitário inteiro de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, por dia, incluindo eventuais tarifas de venda de ingressos.

Parágrafo único. Em caso de cobrança de ingresso, o proponente deverá repassar, no mínimo, 1% das entradas previstas à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, que poderá destinar a estudantes da rede estadual de ensino através da Secretaria de Estado da Educação e/ou outras secretarias de Governo do Estado. O proponente deverá comprovar este ato no momento da prestação de contas.

Art. 24. As retenções e os recolhimentos relativos a tributos que incidam sobre as contratações necessárias à execução do projeto cultural são de exclusiva responsabilidade do proponente.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 25. É vedada a aprovação de projetos culturais:

I - que envolvam a difusão da imagem de agente político;

II - que envolvam a celebração de cultos religiosos;

III - que sejam apresentados por pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos ou associados:

a) mandatários de cargos eletivos, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e respectivos cônjuges; e

b) servidor público da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (Secult), de suas Unidades Vinculadas e do Conselho Estadual de Política Cultural.

CAPÍTULO V

DO FLUXO REFERENTE AOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Análise dos Projetos Culturais

Art. 26. Os projetos culturais passarão por análise documental realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para verificação da regularidade da documentação exigida no ato da inscrição e coerência da planilha orçamentária com o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º Quando a documentação estiver incompleta ou a planilha orçamentária inconsistente, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa solicitará esclarecimentos ou documentação complementar por meio de notificação enviada para o perfil cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Em caso de não regularização da documentação ou apresentação de esclarecimentos fora do prazo estabelecido, o projeto cultural será arquivado.

§ 3º A decisão de arquivamento de projeto é irrevogável, podendo o proponente encaminhar posteriormente novo projeto que supere as condições do arquivamento.

Art. 27. O prazo máximo de análise de um projeto cultural é de 30 (trinta) dias, podendo ser ampliado para até 45 (quarenta e cinco) dias, a depender da complexidade da proposta.

Art. 28. Os projetos habilitados na fase de análise documental passarão por análise de

objeto, realizada por pareceristas contratados, mediante critérios definidos em edital.

Parágrafo único. Após a análise de objeto da comissão de seleção, contratada para essa finalidade, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, emitirá parecer destinado ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, orientando a aprovação ou arquivamento do projeto, devidamente justificado.

Art. 29. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura juntamente com o resultado da análise, para anuência e homologação mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

Seção II

Da Captação de Recursos

Art. 30. Após a habilitação publicada em Diário Oficial do Estado, o proponente receberá o Termo de Compromisso de Incentivo para assinatura em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Ficará sob responsabilidade do proponente a abertura de conta corrente específica para o projeto cultural beneficiado, devendo ser apresentado comprovante de abertura à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba no momento da entrega do Termo de Compromisso de Incentivo assinado.

Art. 31. Verificado o recebimento do Termo de Compromisso de Incentivo e os dados bancários, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba emitirá a Carta de Autorização para Captação (CAC) que será enviada diretamente à Empresa Incentivadora indicada na CCI, em e-mail indicado pela empresa no momento da Habilitação e em e-mail complementar informado pelo proponente, caso necessário.

Art. 32. Após a emissão da Carta de Autorização para Captação (CAC), o proponente terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a captação total de recursos em caso de parcela única, ou para pagamento da primeira parcela em caso de aporte parcelado.

§ 1º Caso não haja a demonstração de captação no prazo previsto, o projeto será arquivado.

§ 2º A cada captação, o proponente deverá dar ciência à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa e à empresa incentivadora, por meio de cópia de extrato bancário e Recibo de Incentivo.

§ 3º Após a comprovação da captação total dos recursos, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa autorizará o início da execução do projeto.

Seção III

Da Execução do Projeto Cultural

Art. 33. O prazo de realização do projeto cultural é de até 12 (doze) meses, contado a partir da autorização do início da sua execução.

Art. 34. O projeto cultural poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução de até 20% (vinte por cento) do valor total, devidamente justificadas na prestação de contas.

Parágrafo único. Alterações de valores superiores ao definido no caput deverão ser remetidas para análise e deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

Seção IV

Da Avaliação da Execução dos Projetos Culturais

Art. 35. A execução do projeto cultural poderá ser acompanhada e fiscalizada *in loco* pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 36. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; e

II - a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no projeto cultural e na planilha orçamentária.

Art. 37. A qualquer tempo, caso sejam detectadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, sem prejuízo de notificação ao proponente para conhecimento e providências, poderá:

I - suspender a execução do projeto; e

II - solicitar a prestação de contas parcial ou qualquer outro documento ou informação considerada necessária para esclarecer as ocorrências identificadas.

Seção V

Da Prestação de Contas

Art. 38. A prestação de contas deve ser apresentada pelo proponente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto cultural e será analisada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 39. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa terá um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para análise da prestação de contas.

Art. 40. A comprovação da execução do projeto será realizada por meio de Relatório de Execução, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>), contendo:

I - relatório analítico;

II - relatório financeiro;

III - relatório bancário; e

IV - demais documentos previstos em edital.

Art. 41. Os comprovantes fiscais devem ser apresentados devidamente acompanhados dos respectivos comprovantes de transferência bancária.

Parágrafo Único. A prestação de contas deve ser encaminhada conforme critérios estabelecidos no Manual de Prestação de Contas encontrado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 42. Caso o total de despesas com o projeto seja inferior aos depósitos efetuados pelas incentivadoras ou haja glosa de valores, os recursos financeiros devem ser transferidos à conta bancária específica do Tesouro Estadual.

Art. 43. Os rendimentos de aplicação devem ser reportados na prestação de contas como receita financeira, compondo o total de receitas do projeto, podendo ser utilizados na execução



do projeto.

Art. 44. Durante a análise da prestação de contas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa pode solicitar ao proponente esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de diligências, no prazo a ser devido em edital.

Parágrafo único. O proponente que não atender à solicitação no prazo estipulado está sujeito às penalidades descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 45. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa considerará a prestação de contas como:

I - aprovada, quando:

- a) verificada a integral execução do objeto ou a execução parcial adequada; e
b) não apontadas inadequações na execução financeira.

II - aprovada com ressalvas, quando houver:

- a) verificada a execução parcial do projeto; e
b) não apontadas inadequações na execução financeira.

III - reprovada parcial ou total, nas hipóteses de:

a) alterações acima de 20% do valor total sem a anuência da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa;

- b) omissão no dever de prestar contas;
c) descumprimento do objeto pactuado; ou

d) descumprimento na execução financeira em decorrência da não observância aos requisitos contidos nesta Instrução Normativa e nas legislações pertinentes às matérias.

§ 1º Quando julgar as contas aprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável.

§ 2º Quando julgar as contas aprovadas com ressalva, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável e emitir advertências e recomendações para futuros projetos.

§ 3º Quando julgar as contas reprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve instituir processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 46. As contas são julgadas à vista dos elementos que as constituem, definidos nesta Instrução Normativa, assegurando-se aos responsáveis, no caso de reprovação, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 47. A reprovação de contas ou a omissão ao dever de prestar contas ensejará a instauração de tomada de contas especial, pelo ordenador de despesa, devendo registrar a inadimplência em sistema de controle interno e comunicar o fato à Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 48. Após a reprovação da prestação de contas ou em casos de omissão ao dever de prestar contas, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba determinará a inabilitação do proponente, o que, sem prejuízo de outras restrições ou sanções previstas nas legislações (cível, penal e administrativa), pertinentes às matérias, ensejará a impossibilidade de:

I - apresentação de novos projetos, além do arquivamento definitivo de projetos em análise; e

II - recebimento de recursos decorrentes de outros mecanismos de fomento e incentivo da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e de suas Unidades Vinculadas pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 49. Em casos de projetos culturais que não sigam o manual de marcas que encontra-se no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (cultura.pb.gov.br), o proponente fica suscetível à sanção de devolução do valor destinado à parte de comunicação do projeto, além de ficar impedido de realizar inscrições em editais posteriores.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Eventuais orientações procedimentais poderão integrar novas Instruções Normativas, editais de chamamento público e os Termos de Compromisso de Incentivo deles decorrentes.

Art. 51. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 52. Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2024.

Art. 53. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.


Pedro Daniel de Lima Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 001/2025

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da AVIN INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ sob nº 48.073.136/0001-58 e de Gypson Dutra Junqueira Ayres, inscrito no CPF sob nº 771.625.603-34, representante legal da empresa AVIN INOVA SIMPLES (I.S.) e coordenador do projeto "AVIN - Agricultura Vertical Inteligente", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II /PB, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 084/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto supracitado.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis

e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001, publicada em 17/02/2023 alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada em 05/04/2023, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do Manual de Operações Descentralizadas da Finep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - Paraíba, 31 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 002/2025

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da SYSTEM AMBLOCKCHAIN INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ sob nº 48.818.094/0001-37 e de Francisco Erberto de Sousa, inscrito no CPF sob nº 094.540.994-00, representante legal da empresa SYSTEM AMBLOCKCHAIN INOVA SIMPLES (I.S.) e coordenador do projeto "AMBlock: Sistema de auditoria ambiental baseado em blockchain", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II /PB, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 100/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto supracitado.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001, publicada em 17/02/2023 alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada em 05/04/2023, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do Manual de Operações Descentralizadas da Finep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - Paraíba, 31 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 003/2025

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da CSTHERMAL SERVICOS E SOLUCOES EM ANALISES E TESTES DE PLACAS SOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.173.852/0001-07 e de Antonio Karlos Araújo Valença, inscrito no CPF sob nº 019.022.465-78, representante legal da empresa CSTHERMAL SERVICOS E SOLUCOES EM ANALISES E TESTES DE PLACAS SOLARES LTDA e coordenador do projeto "Aparato para avaliação fototérmica de dispositivos de conversão solar", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II /PB, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 085/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto supracitado.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001, publicada em 17/02/2023 alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada em 05/04/2023, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do Manual de Operações Descentralizadas da Finep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - Paraíba, 31 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 004/2025

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da TAYANA GABRIELY PEDROSO DAS NEVES 05286685102, inscrita no CNPJ sob nº 44.631.041/0001-51 e de Tayana Gabriely Pedroso das Neves, inscrito no CPF sob nº 052.866.851-02, representante legal da empresa TAYANA GABRIELY PEDROSO DAS NEVES 05286685102 e coordenador do projeto "AQUAR - Instalação de aquaponias de baixo custo com impacto social", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II /PB, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 101/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto supracitado.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001, publicada em 17/02/2023 alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada em 05/04/2023, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do Manual de Operações Descentralizadas da Finep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - Paraíba, 31 de Janeiro de 2025.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGFUNPEPB)

De acordo com o art. 4º da Lei 9.004 de 30 de dezembro de 2009, c/c o Art. 6º da Resolução nº 01/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial de 23/04/2010, informamos a atual composição do Conselho Gestor dos Recursos do FUNPEPB, eleitos para o mandato de um ano (2025-2026).

FÁBIO BRITO FERREIRA

Presidente do CGFUNPEPB
Procurador-Geral do Estado

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA

Vice-Presidente do CGFUNPEPB
Procurador-Geral Adjunto do Estado

NÍCOLAS SCHUINDT DE ANDRADE

Representante do Conselho Superior

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

Representante da Classe Especial
ELIPHAS NETO PALITOT TOSCANO

Representante da 1ª Classe

MARINA DE MOURA FALCÃO

Representante da 2ª Classe
João Pessoa, 31 de janeiro de 2025



Fábio Brito Ferreira
Presidente do CGFUNPEPB

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 006/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 900.996-5, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
001/2025	Fornecimento de eletrodomésticos interna e refeitório da CEHAP.	6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.



Emília Correia Lima
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 11 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº XX6-8, no exercício das atribuições conferidas pelos incisos V e XIII do art. 28 do Estatuto Social da EPC, e considerando o disposto na Portaria MTP nº 422/21, que alterou a NR 5 da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, especialmente o item 5.5.2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para compor a Comissão Eleitoral – CE da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA da Empresa Paraibana de Comunicação:

I – Givago Richard Braga Carneiro Machado, matrícula nº xxxx32-4 (Presidente);

II – Divânia Ferreira da Silva, matrícula nº xxxx81-5 (Membro Titular);

III – Diogo Gomes Carvalho, matrícula nº xxxx83-1 (Membro Titular);

IV – Samara Ferreira Bezerra, matrícula nº xxxx46-3 (Membro Titular);

V – Berlin Gonçalves de Carvalho, matrícula nº xxxx28-2 (Membro Titular);

VI – Marcos Thomaz Magalhães, matrícula nº xxxx19-1 (Membro Suplente);

VII – Francisco de Assis de Andrade Marques, matrícula nº xxxx45-5 (Membro

Suplente).

Art. 2º A Comissão Eleitoral da CIPA será composta por cinco membros titulares e

dois suplentes.

§1º O Presidente da Comissão será substituído, em caso de impedimento ou ausência, pelo membro mais antigo na empresa;

§2º Na ausência de qualquer membro titular, o respectivo suplente deverá assumir imediatamente as atribuições;

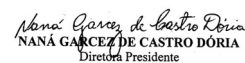
§3º A investidura dos membros da Comissão cessará com a conclusão do processo eleitoral, pela renúncia do membro ou em caso de desvio disciplinar ou ético reconhecido pela

Comissão;

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral organizar todo o processo eleitoral, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 5, item 5.5, assegurando a lisura e transparência do processo, bem como providenciando o apoio técnico e material necessário ao seu cumprimento;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.



Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, LUIZ FELIPE LIMA LINS, matrícula 3892-0, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo CAS-2, nas faltas e impedimentos legais do seu Titular, o servidor, FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, matrícula 3803-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 004/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Ravelle Alves Medeiros, matrícula nº 907.682-4 e CPF nº 081.634.224-59 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000155.2024

Contrato	Objeto	Empresa
0004/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	AYRES & QUEIROZ LTDA CNPJ: 08.591.679/0001-42
0005/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CNPJ: 19.750.069/0001-60
0006/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	R T COSTA FELICIANO CNPJ: 23.533.848/0001-81
0007/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:29.926.189/0001-20
0008/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.202.451/0001-35
0009/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	SMART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.387.726/0001-40
0010/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 41.132.410/0001-73
0011/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	ÚNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 05/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao Processo nº 25.215.000114.2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CENTRO DE IMAGEM (CDI).

CONTRATO	EMPRESA
0012/2025	VITALE COMERCIO S.A. CNPJ Nº 07.160.019/0001-44
0013/2025	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ Nº 36.590.911/0001-63
0014/2025	DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 09.390.408/0001-91



Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 01/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao Processo nº 25.215.000070.2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - SANEANTES.

Table with 2 columns: CONTRATO, EMPRESA. Rows for 0001/2025 (DROGAFONTE LTDA) and 0002/2025 (PHARMAPLUS LTDA).

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publicado no DOE no dia 30/01/2025.

Republicado por incorreção.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL MATRÍCULA 99.780-3

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0009/2025

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Table with 6 columns: Processo, Nome, Matrícula, Portaria, Assunto, Fundamentação Legal. Lists various administrative and academic processes.

Table with 6 columns: Matrícula, Nome, Data, Portaria, Assunto, Fundamentação Legal. Lists appointments and corrections for various positions.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2025.

Signature of Ivonildes da Silva Fonseca

PROFA. DRA. IVONILDES DA SILVA FONSECA
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 007 /2025.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor: RESOLVE exonerar o servidor DAVI MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 995.731-4, como Sub-Coordenador de Infraestrutura, Símbolo - FG-8.

PORTARIA Nº. 008 /2025.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor: RESOLVE nomear JOSÉ HENRIQUE SOARES MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 995.741-3, como Sub-Coordenador de Infraestrutura, Símbolo - FG-8. FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 009/2025/DS

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2025/00174;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor RICARDO CÉSAR LIANZA LOMBARDI JUNIOR, do cargo de Gerente Executivo de Planos Integrados, símbolo CGF-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 010/2025/DS

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CO-DEVILLA, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.



PORTARIA Nº 011/2025/DS

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CODEVILLA, para exercer o cargo de Gerente Executiva de Planos Integrados, símbolo CGF-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 036/2025/DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA LUIZA DUARTE SÁ, para exercer o cargo de Assessor de Controle Interno, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0007

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 7920-24,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada com Proventos Proporcionais “DE OFÍCIO” o 1º Sargento PM, WELLINGTON SILVA BARBOSA, matrícula nº. 521.624-9, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 15-A, inciso VI da lei 12.194/2022, com redação dada pela lei nº 12.220/22, de acordo com o art. 4º da lei 5.701/1993, alterado pela lei nº 12.220/22, c/c art. 44 § 3º da lei 12.194/2022.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO D.O EM 30/01/2025

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 047

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0150-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JULIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 088.639-4, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0088

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000215-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ELIANILSON PEREIRA DA SILVA, no cargo de Motorista, matrícula nº 94.569-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000205-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DOMINGAS FERNANDES FORMIGA DANTAS, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 141.577-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000008-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DE SOUSA PEREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 142.587-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV

da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000003-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 114.825-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0098

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000264-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ARY JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 139.046-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0054/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO o(s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7412-24	SEVERINO ROBERTO DOS SANTOS	975.754-6

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0056/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9816-13	IVA MEDEIROS VERAS	093.505-1

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 023-2025

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	0349-25	DAISY KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALICIA
02	0403-25	PATRICIA BERGER DE OLIVEIRA SANTOS	PENSÃO VITALICIA
03	6760-24	MARILENE DA COSTA BRASIL	PENSÃO VITALICIA
04	7880-24	JOSE OLIVEIRA DE QUEIROZ	REVISÃO DE PENSÃO
04	7885-24	MARIA LUCIA DE BRITO FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO
REALIZADOS EM ENGENHOS DE CANA-DE-ACÚCAR NO ÂMBITO
DO PROGRAMA ICMS CULTURAL – EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 002, de 27 de fevereiro de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00012; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

6. CRONOGRAMA

Onde se lê:

6.1.1 O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	14/01/2025 a 14/02/2025
Análise primária	17/02/2025 a 21/02/2025
Análise documental	24/02/2025 a 07/03/2025
Resultado preliminar da análise documental	11/03/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	11/03/2025 a 14/03/2025
Resultado final da análise documental	17/03/2025
Análise técnica	18/03/2025 a 05/04/2025
Resultado preliminar da análise técnica	07/04/2025 a 09/04/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	09/04/2025 a 11/04/2025
Resultado final da análise técnica	15/04/2025
Homologação do resultado	18/04/2025

Leia-se:

6.1.1 O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	14/01/2025 a 28/02/2025
Análise primária	03/03/2025 a 07/03/2025
Análise documental	10/03/2025 a 21/03/2025
Resultado preliminar da análise documental	25/03/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	25/03/2025 a 28/03/2025
Resultado final da análise documental	31/03/2025
Análise técnica	01/04/2025 a 19/04/2025
Resultado preliminar da análise técnica	21/04/2025 a 23/04/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	23/04/2025 a 25/04/2025
Resultado final da análise técnica	29/04/2025
Homologação do resultado	05/05/2025

7. INSCRIÇÕES**Onde se lê:**

7.1.1. As inscrições neste Edital são gratuitas e serão realizadas por meio de plataforma eletrônica disponível no portal da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), das **20h00 de 14/01/2025 às 17h00 de 14/02/2025**.

Leia-se:

7.1.1. As inscrições neste Edital são gratuitas e serão realizadas por meio de plataforma eletrônica disponível no portal da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), das **20h00 de 14/01/2025 às 18h00 de 28/02/2025**.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2025 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE POETAS REPENTISTAS

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o art. 6º, XXXIX e art. 30 da Lei 14.133/2021; com base no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/00112; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna pública a abertura do processo de seleção de poetas repentistas nordestinos** para atuarem no Estado da Paraíba, ao longo do ano de 2025, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. O presente edital tem por objetivo a seleção de 32 (trinta e dois) poetas repentistas nordestinos interessados em se apresentar no projeto **De Repente** realizado pela Funesc, na temporada 2025. A seleção dos poetas é para apresentações no “De Repente no Espaço”, na cidade de João Pessoa e no “De Repente na estrada” que acontece em outros municípios paraibanos, bem como em outras oportunidades ao longo do ano. O projeto **De Repente** visa fortalecer a cultura popular nordestina através do segmento do repente. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h de 03/02/2025 às 17h de 25/03/2025.

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2025

Nos termos dos arts. 124 e 131 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 09h do dia 10 de fevereiro de 2025, na sede da Empresa Paraibana

de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Atualização do Regimento Interno;
- II - Atualização do Plano de Empregos, Carreiras e Salários;
- III - Eleição do Conselho de Administração;
- IV- Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2025

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
REPRESENTANTE DO ACIONISTA ESTADO DA PARAÍBA
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, através de seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que tem publicado **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** aos proprietários de veículos apreendidos por este órgão de trânsito, em Portal na internet do DETRAN/PB, acessível através do endereço www.detrans.pb.gov.br, no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL 002/2025/PROCON/PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS CREDENCIADAS PELO DECRETU ESTADUAL 38.924/2018 PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE CONFECCÃO E EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS 2025 NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VII, da Lei Estadual 10.463/2015, e demais normas pertinentes, torna público a **REPÚBLICAÇÃO** do Edital 0001/2025/PROCON/PB, publicado em 17.01.2025, em razão de incorreção constatada no conteúdo anteriormente divulgado, cujas alterações acham-se ao final deste, e faz saber a todas as Entidades representativas dos estudantes secundaristas e universitários, legalmente credenciadas pelo Decreto 38.924/2018, que o órgão está recebendo a documentação necessária para a habilitação ao processo de confecção e emissão das carteiras estudantis 2025, no âmbito do Estado da Paraíba, **através do seu Cartório localizado na Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa – Paraíba, ou de forma virtual através do endereço eletrônico protocolo@procon.pb.gov.br no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro do ano em curso, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira**, de forma improrrogável, munidos dos seguintes documentos, e que **deverão estar na ordem a seguir**:

1. Requerimento dirigido ao Superintendente do PROCON/PB, solicitando habilitação e nomeando representante legal da Entidade para praticar todos os atos deste processo, contendo respectivamente carteira de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do mesmo, além da comprovação do endereço da entidade devidamente atualizado (dos últimos três meses), e número de WhatsApp para receber citações, intimações, notificações e quaisquer outros atos;
2. Cópia do Estatuto Social, Ata de Eleição e de Posse da Diretoria, devidamente registrada em cartório;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;
4. Contrato de Locação de Imóvel em nome da entidade ou de seu representante legal ou Termo de Permissão em nome da entidade ou de seu representante legal, ambos com firma reconhecida dos contratantes ou permissivos em cartório, além da comprovação de endereço do imóvel (dos últimos três meses);
5. Contrato de Prestação de Serviços referente à confecção das CIE'S - Carteiras de Identidade Estudantil 2025, junto à Empresa especializada no segmento, acompanhado de ato constitutivo ou documento equivalente desta, além da comprovação de endereço (dos últimos três meses);
6. Comprovante de abertura de conta bancária em nome da Entidade credenciada ou de seu representante legal, para recebimento dos valores oriundos da comercialização das CIE'S 2025;
7. Layout padronizado nos moldes dos Artigos 4º e 5º, do Decreto 38.924/2018, bem como da Portaria nº 02, de 05 de maio de 2016 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

Esse item 7 passa a ter a seguinte redação:

7. A carteira de estudante deve ser apresentada em formato físico, seguindo o layout padronizado conforme os Artigos 4º e 5º do Decreto 38.924/2018 e a Portaria ITI nº 78, de 24 de dezembro de 2018, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

- As Entidades Estudantis que não apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste edital, não poderão realizar a habilitação para confecção das CIE's 2025;

- Somente com a Certidão de Regularidade emitida pelo PROCON/PB, é que as entidades poderão confeccionar e emitir as Carteiras Estudantis 2025;

- As Entidades de nível secundarista só podem emitir a CIE 2025 para estudantes deste nível, e as Entidades de nível superior só podem emitir a CIE 2025 para estudantes universitários;

- Em caso de habilitação de Entidade, e posteriormente, havendo a comprovação de que as informações e/ou documentações apresentadas não são verdadeiras, esta poderá ser desabilitada do processo, não devendo mais emitir a CIE 2025;



- Em caso de apresentação de Denúncia por parte de Entidade Estudantil, esta deverá informar o endereço correto do Denunciado, sob pena de arquivamento do processo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento deste Edital nº 002/2025/PROCON/PB, determino que o presente edital seja encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE

ATAS

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 17 (décimo sétimo dia) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON- PB, por meio presencial, a 40ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos conselheiros de forma presencial e online. Feita a verificação do quórum mínimo de 7 participantes (Art. 32, § 1º, da Lei Nº 10.463, de 13 de Maio de 2015). De forma presencial: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB); Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba (OAB/PB); Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM); Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB); Procuradoria Geral do Estado (PGE); Controladoria Geral do Estado (CGE); Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB). De forma online: Prestação Pública do Estado da Paraíba. Ausentes: Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB); e Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE). Aprovação da Ata 39ª da Reunião do Conselho, realizada no dia 1 de novembro de 2024; Dando início à presente reunião foi apresentado o relatório da Prestação de Contas junto ao TCE, referente ao exercício de 2023, que foram julgadas regulares com ressalvas, primeiramente com relação à falta de recolhimento individual do FGTS pela KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, a empresa de segurança não estava repassando para seus funcionários. Seguindo orientação do TCE o PROCON/PB não efetuará pagamento até a adequação da mesma; a segunda ressalva foi com relação ao valor do Fundo Procon-PB, que se encontra em posse Defensoria Pública, onde já houve a deliberação pelo conselho em outras reuniões autorizado a permanecer na DPE, para utilização específica do NUDECON em atividades em prol da defesa do consumidor, devendo a mesma apresentar projetos para utilização, no entanto até o momento aguarda o projeto, e o TCE recomendou novamente a devolução desses valores ao Procon/PB, sendo solicitado mais uma vez pela Presidência do Conselho o avanço sobre o tema. E a terceira ressalva disse respeito a necessidade de Concurso Público, que encontra-se em tramitação. O Conselho parabenizou o julgador do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como elegeu a conselheira da Airam Nadja (OAB) como a relatora das contas de 2024 do Procon-PB e a conselheira da Tays dos Santos (SUDEMA) que se prontificou em auxiliar a relatora, devendo ser apresentado na primeira reunião do ano de 2025 o relatório, a conselheira analisará as contas para que as mesmas sejam apresentadas a este conselho; Foi apresentado o processo físico de devolução de valores depositados indevidamente na conta do Procon/PB ao MPPROCON, legítimo destinatário; Apresentou-se uma síntese das atividades realizadas pela Autarquia ao longo do ano de 2024, abrangendo os principais projetos e ações implementadas contemplando os setores do ATENDIMENTOS, MUTIRÕES, SETOR DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, FISCALIZAÇÕES, dentre outros, realizadas pela Autarquia no ano de 2024; Ressaltando o crescente número de idosos reclamantes, sendo foco para o ano de 2025 uma maior assistência a este público-alvo; A Superintendente foi cobrada pelos conselheiros do andamento do processo de remuneração das reuniões do CEDC, visto que, os estudos já foram apresentados em outras reuniões, assim como, a comprovação de que outros conselhos já recebem este tipo de gratificação; Foi apresentada proposta para instalação de um totem em ACM com TV digital LED de frente e verso, posicionado na entrada da sede da Autarquia, com o objetivo de divulgar informações educativas sobre os direitos do consumidor. Os conselheiros sugeriram avaliar as possibilidades de utilização de telas de LED já instaladas em pontos de ônibus da grande João Pessoa, considerando sua acessibilidade e potencial de alcance. Ficou decidido que o Procon-PB levantará informações sobre os custos de aluguel dessas telas para que o tema seja discutido novamente em futura reunião; Outro tema discutido foi a necessidade de o Procon-PB de locação ou cessão pela Secretaria de Educação de ônibus para realização de atividades educativas do setor de educação para o consumo. Pelo conselho foi solicitado um maior conhecimento do setor para se posicionar; Discutiu-se a questão da evasão de estagiários do Procon-PB, atribuída principalmente ao valor da bolsa de estágio; Foi apresentado como sugestão um esboço com valores de outros Órgãos do Governo da Paraíba. Diante disso, foi proposto um aumento no valor da bolsa de estágio, além da criação de vagas destinadas a pós-graduandos, especialmente na área de Direito do Consumidor. Ficando acordado um estudo aprofundado sobre os valores mais adequados para essas vagas, bem como a abertura das vagas para pós graduação, juntamente com o estudo para o valor de sua bolsa; Foi realizada uma reunião de atualização com a Fábrica de Software do UNIPÊ sobre os pontos já desenvolvidos no âmbito do projeto, destacando-se a adesão do MPPB ao FISCWEBPB. Ressaltou-se ainda que, caso outros órgãos manifestem interesse em participar do projeto, será necessário que apresentem uma equipe de Tecnologia da Informação (TI) para colaborar no desenvolvimento das atividades só sistema em prol de melhorar a sua funcionalidade; Pontuou a comercialização de armas com balas em gel no estado, comunicando que houve reunião com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor com Forças de Segurança e a atuação de vários sites. Por fim, foi agendada a data da próxima reunião do Conselho para o dia 28 de janeiro, às 14h; Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB
PRESIDENTE DO CEDC

TAYS DOS SANTOS NUNES (TITULAR)
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA)
AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)
GIOVANNI FARACO DI REZENDE (SUPLENTE)
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)
ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DA GRANDE JOÃO PESSOA (SINECOM)
PAULO MARCIO SOARES MADRUGA (TITULAR)
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PGE/PB)
ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS (TITULAR)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (MPPB)
GERALDO MOREIRA DE MENEZES (TITULAR);
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGEVISA)
DANIELE TORRIÃO FURTADO LIMA (SUPLENTE)
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE/PB)
IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT/PB)
MARCOS FREITAS PEREIRA (SUPLENTE)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (DPE/PB)

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 28 (vigésimo oitavo dia) dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON- PB, por meio presencial, a 41ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos conselheiros de forma presencial e online. Feita a verificação do quórum mínimo de 7 participantes (Art. 32, § 1º, da Lei Nº 10.463, de 13 de Maio de 2015). De forma presencial: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB); Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba (OAB/PB); Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM); Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB); Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB); Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE); Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE); Controladoria Geral do Estado (CGE). Ausentes: Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); Procuradoria Geral do Estado (PGE); Ausência Justificada: Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB). Aprovação da Ata 40ª da Reunião do Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2024; Dando início à presente reunião a superintendente do conselho apresentou as atividades desenvolvidas no último mês aos conselheiros; Em seguida foi abordado sobre o relatório da prestação de contas referente ao ano de 2024 de responsabilidade da conselheira Airam Falcão, eleita como relatora na última reunião, todavia a mesma informou que por questões supervenientes não conseguiu concluir o relatório, diante disso, programou-se de apresentar o mesmo na próxima reunião; Foi comunicado pela presidente do conselho a falta justificada do conselheiro do MPPB; A pedido dos conselheiros na reunião anterior, o setor de educação para o consumo, sob a direção de sua coordenadora Joana, detalhou minuciosamente as atividades e serviços do setor e as suas necessidades; Arelado a essa apresentação foi abordado sobre a necessidade de alguns setores no deslocamento principalmente do setor de pesquisa e educação para o consumo, e para o setor de mutirão, visto o aumento dos projetos da Autarquia e o dispêndio em comprar. Verificou-se a necessidade de se compra ônibus ou van, contudo, verificou-se que não compensa, considerando a manutenção, o emplacamento, o seguro, a contratação de motorista o que viabilizou-se por hora o aluguel desses veículos. Na discussão a conselheira do ODE ficou de apresentar os dados da contratação de ônibus e van do ODE, podendo ser adequado ao caso do Procon/PB; Com relação a apresentação dos valores da bolsa de estágio de graduação e pós-graduação, a superintendente apresenta proposta de manutenção dos valores de estágio de nível superior a adoção de 20 (vinte) vagas para pós-graduandos similar ao convênio da DPE e realização de convênio para bolsa de fomento junto a FAPESQ/PB de 40 (quarenta) vagas, sendo aprovado pelo conselho; Foi abordado sobre o totem com divulgação de direito do consumidor em paradas de ônibus, estando a matéria em análise do Procon/PB; Foi apresentado ao conselho a necessidade de locar um imóvel para servir de Anexo, inicialmente a Autarquia solicitou ao governo se existe imóvel na área disponível para atender às necessidades do Procon/PB. Na inexistência, e diante da urgente necessidade o Procon/PB já busca um imóvel tendo como sugestão um localizado na Av. Coremas, 117, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58.013-430, no valor, *a priori*, com aluguel de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), sendo apresentada aos conselheiros que aprovaram por unanimidade diante da adequação do imóvel ao Procon/PB; Foi agendada a data das próximas reuniões do Conselho para os dias 18 de fevereiro e 18 março, às 14h; Em relação às verbas que estão de posse da DPE e que já foi objeto de discussão neste conselho, os conselheiros representantes da DPE informam que na próxima reunião apresentarão detalhadamente a planilha de gastos com o núcleo de defesa do consumidor para utilização dessas verbas, com um ajustamento de conduta dos dois órgãos da utilização do dinheiro para ser entregue inclusive ao TCE sanando a pendência; Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB
PRESIDENTE DO CEDC

AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE (TITULAR)
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA (OAB/PB)
ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA (TITULAR)
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DA GRANDE JOÃO PESSOA (SINECOM)
ANA THEREZA ALMEIDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (SUPLENTE);
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGEVISA)
MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS (TITULAR)
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE/PB)
IRINA DE ARAÚJO DAMACENO (TITULAR)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT/PB)
MANFREDO ESTEVEM ROSENTOCK (TITULAR)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (DPE/PB)
MARCOS FREITAS PEREIRA (SUPLENTE)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (DPE/PB)
MÁRCIO SOLEY WERNER FILHO (TITULAR)
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA (IMEQ/PB)
HELENA LOURENÇO DE FARIAS (TITULAR)
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL DA PARAÍBA (ODE)



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 128/2024

DATA 10/12/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01999-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDAS JUDICIAIS), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
2.0	131950	TRIMBOW	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	FRASCO	60	283,350	17.001,000	
9.0	131630	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60318797000100	Un	108	10.652,890	1.150.512,120	
11.0	131956	CABOMETYX	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Un	450	1.237,910	557.059,500	
14.0	116337	SUN PHARMA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Amp	2.160	49,737	107.431,920	
15.0	81279	APSEN	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Comp	900	0,680	612,000	
20.0	131617	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60318797000100	Cáps	8.640	521,780	4.508.179,200	
21.0	131958	LUMAKRAS	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000168	Un	2.880	203,607	586.388,160	
22.0	131964	PFIZER	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Un	1.440	830,030	1.195.243,200	
VALOR TOTAL								8.122.427,100	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 30, Janeiro 2025

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-80040-0

Nº do Instrumento 0001/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Objeto CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 29/1/2025 A 28/1/2026

Data da Assinatura 29/1/2025

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00261-9

Nº do Contrato 0004/2025

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB

Objeto CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM VEÍCULO – AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2014/2015, PLACA: QFF-7J57, TOMBAMENTO Nº 6917, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO E PARA UTILIZAÇÃO NO AUXÍLIO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 28/1/2025 A 27/1/2030

Data da Assinatura 28/1/2025

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/38671

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

REGISTRO CGE Nº.25-00199-1

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MATEUS LOURENÇO DE SOUZA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:ASSOCIACAO BRASILEIRA DEAPOIO CANNABIS ESPERANCA -ABRACE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.23.877.015/0001-38, no valor total de R\$ 4.740,00(quatro mil setecentos e quarenta reais),para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/25609

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 287/2024

REGISTRO CGE Nº.25-00143-6

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BANDAGENS E CORRELATOS PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO (POCINHOS/PB).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas:MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.10.779.833/0001-56, vencedora dos itens 12 e 14, no valor global de R\$ 3.303,75 (três mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.08.674.752/0001-40, vencedora do item 11, no valor global de R\$ 941,70 (novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.15.218.561/0001-39, vencedora dos itens 02, 13, 19 e 20 no valor global de R\$ 5.924,25 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.722.296/0001-17, vencedora dos itens 07, 09, 16, 17 e 18 no valor global de R\$ 133.598,75 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08 e 10 no valor global de R\$ 45.864,60 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), e a HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.774.906/0001-75, vencedora do item 15, no valor global de R\$ 2.647,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 192.280,55 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro: 24-10408-3

Nº do Contrato: 0418/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: BAYER S.A.

Valor Original do Contrato: R\$ 458.360,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É ACRESCEM O PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 24,85% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO ITEM 19 DO CONTRATO, O QUE EQUIVALENTE A R\$ 113.935,20 (CENTO E TREZE NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALI-



ZANDO A QUANTIA DE R\$ 572.295,20 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 113.935,20

Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6115.00000000287.33903200.60000.0.1.0000 N° 209

Período de Vigência do Contrato: 20/08/2024 a 20/08/2025

Data de Assinatura do aditivo: 30/01/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): R\$ 572.295,20

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA – Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

N° do Cadastro 24-80104-6

N° do Instrumento 0017/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DE CAIANA

Valor Original do Instrumento 515.470,00

N° do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR A FIM DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS REMANESCENTES E A EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/2/2024 A 30/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 21/1/2025

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N° 001/2025

SEP-PRC-2024/00736

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e com base no PARECER N° 1.591/PGE GC-2024, RATIFICA o Processo de Adesão ao item 01 da Ata de Registro de Preços n° 0115/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 050/2024 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e ADJUDICA à empresa B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.227.808/0001-55, o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, no valor total de R\$ 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais).

João Pessoa-PB, 23 de janeiro de 2025.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

TERMS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 028/2024 – SEMDH PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00181

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Período de Vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/04/2025

Objeto do Apostilamento: Inclusão de nova Reserva Orçamentária referente ao exercício financeiro/2025

Data da Assinatura: 31/01/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339040

RO: 067/2025

Classificação: 510

Valor: R\$ 15.122,67 (Quinze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Valor total: R\$8.918,90 (Oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

GESTORA DO CONTRATO – CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 AO CONTRATO N° 001/2023 – SEMDH PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2023/00012

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: BELL ALUGUÉIS E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Período de Vigência do Contrato: 23/02/2023 a 03/09/2025

Objeto do Apostilamento: Inclusão de nova Reserva Orçamentária referente ao exercício financeiro/2025

Data da Assinatura: 31/01/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339040

RO: 068/2025

Classificação: 510

Valor: R\$ 11.920,00 (Onze mil, novecentos e vinte reais).

GESTORA DO CONTRATO – CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004 AO CONTRATO N° 030/2023 – SEMDH PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2023/00151

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: EMPRESA RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado.

Período de Vigência do Contrato: 10/8/2023 A 10/8/2025

Objeto do Apostilamento: Inclusão de novas Reservas Orçamentárias referente ao exercício financeiro/2025

Data da Assinatura: 31/01/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.244

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2166

Elemento Despesa: 339039

RO: 069/2025

Classificação: 518

Valor: R\$ 1.534,08 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2117

Elemento Despesa: 339039

RO: 070/2025

Classificação: 530

Valor: R\$ 1.296,10 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339039

RO: 071/2025

Classificação: 509

Valor: R\$ 3.042,53 (Três mil e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2221

Elemento Despesa: 339039

RO: 072/2025

Classificação: 539

Valor: R\$ 1.303,42 (Um mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339039

RO: 073/2025

Classificação: 533

Valor: R\$ 878,71 (Oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339039

RO: 074/2025

Classificação: 549

Valor: R\$ 864,09 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

GESTORA DO CONTRATO – CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 028/2024 – SEMDH PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00181

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Período de Vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/04/2025

Objeto do Apostilamento: Inclusão de nova Reserva Orçamentária referente ao exercício financeiro/2025

Data da Assinatura: 31/01/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339040

RO: 067/2025

Classificação: 510

Valor: R\$ 15.122,67 (Quinze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Valor total: R\$8.918,90 (Oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

GESTORA DO CONTRATO – CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2025/00048, dispensa de licitação nº 001/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em um transporte vertical de passageiros (elevador) instalado no prédio da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, sendo adjudicado à MultiplaBuilding Systems Ltda.; CNPJ: 17.049.450/0001-71; R\$ 5.760,00.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000924.2024**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDC Nº 005/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLMEIAS POVOADAS COM ABELHA SEM FERRÃO – LOTE ÚNICO CADASTRO CGE nº: 25-00081-9

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epígrafado que apontou como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro abaixo:

Lote	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ
Único	AQUISIÇÃO DE COLMEIAS POVOADAS COM ABELHA SEM FERRÃO – LOTE ÚNICO	183.250,00	183.250,00	JANSEN DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	57.368.064/0001-67
	TOTAL	R\$ 183.250,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)			

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Cotação - SDCnº 005/2025** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR-GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem**LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
REGISTRO Nº 25-00180-8

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Distrito de Bujari, localizado no município de Cuité, com 4,363 km.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 17 de fevereiro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-no-19-2024>; E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024
REGISTRO Nº 25-00185-9

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia PB-366, Trecho: Entr.PB-348(Coremas)/Aguiar, com extensão de 20,014 km.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 18 de fevereiro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-no-20-2024>; E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Diário Oficial

On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

3218.6500

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATOS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-00942-6
 Nº do Contrato 0015/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.
 Valor Original do Contrato 11.004.823,20
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 24/3/2022 A 9/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 8/1/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.159.112,43
 Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00683-8
 Nº do Contrato 0009/2023
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
 Valor Original do Contrato 4.443.527,10
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 22/3/2023 A 25/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024
 Gestor do Contrato JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO - Mat.: 2200-4
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02385-6
 Nº do Contrato 0028/2023
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Valor Original do Contrato 5.755.170,01
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
 Valor do aditivo 5.755.170,01
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 14/7/2023 A 2/8/2026
 Data da Assinatura do aditivo 9/1/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.632.755,03
 Gestor do Contrato HERBERT NOBREGA VENTURA - Mat.: 94200
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Pombal - PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0019-38

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-00212-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07169 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00576 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Areia - PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0017-76

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-00201-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07164 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00564 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa - PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0015-04

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00215-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07193 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00571 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Sapé - PB

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0011-80

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-00203-7

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07158 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00579 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Soledade - PB

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0006-13

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00205-4

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-ES-2025/07208 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00581 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Cajazeiras- PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0007-02

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00214-5

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07176 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00568 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Remígio – PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0009-66

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00204-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07168 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00577 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de BAYEUX- PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0016-95

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-00210-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07170 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00565 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Mãmanguape - PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0003-70

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00216-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07194 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00574 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de LAGOA DE DENTRO- PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0012-61

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00209-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07272 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00573 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Patos- PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0013-42

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00211-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07195 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00575 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de JUAZEIRINHO - PB.

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0020-71

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00213-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/07196 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00572 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025****OBJETO:**

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de ESPERANÇA - PB



INTERESSADO:

2.1- PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0010-08

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00207-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-ES-2025/07204 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00569 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Solânea - PB

INTERESSADO:

2.1- PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0004-51

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00206-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-ES-2025/07211 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00580 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Sousa - PB

INTERESSADO:

2.1- PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 47.402.245/0008-85

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25.00208-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-ES-2025/07206 anexo ao processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00582 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01132-7

Nº do Contrato 0041/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO PERFORMANCE BORBOREMA

Valor Original do Contrato 25.762.532,13

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 6,257595% (SEIS VÍRGULA DOIS CINCO SETE CINCO NOVE CINCO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INCC-DI (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - FGV), NO VALOR DE R\$ 1.287.196,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E

SEIS REAIS), EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.287.196,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), CORRESPONDENTE AO REAJUSTE MENCIONADO NA CLÁUSULA 1º. SUBSISTEM FIRMES INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 041/2023, FIRMADO ENTRE PARTES, EM 26/04/2023, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Valor do aditivo 1.287.196,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 26/4/2023 A 26/4/2028

Data da Assinatura do aditivo 31/1/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 26.540.321,04

Gestor do Contrato ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES - Mat.: 12166-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Operação Nº 0398/2025**, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025 - Prazo 1825 dias, Operação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Camalaú - PB. **Processo: 2023-003620/TEC/RLO-0830.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Operação Nº 0399/2025**, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025 - Prazo 1825 dias, Sistema de Abastecimento de Água - SAA no município de Água Branca - PB. **Processo: 2024-000124/TEC/RLO-0026.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Operação Nº 0400/2025**, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025 - Prazo 730 dias, Sistema de Abastecimento de Água - SAA no município de Fagundes - PB. **Processo: 2024-002068/TEC/RLO-0441.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Alteração de Operação Nº 0407/2025**, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025 - Prazo 680 dias, Inclusão do 4º módulo - ETE MANGABEIRA, Operação do 4º Módulo (lagoa anaeróbia e facultativa) na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE da Cidade de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira, João Pessoa - PB. **Processo: 2024-006219/TEC/LAO-0109.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Operação Nº 0409/2025**, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2025 - Prazo 1825 dias, Sistema de Abastecimento de Água - SAA no município de Piancó - PB. **Processo: 2023-002097/TEC/RLO-0516.**

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PROCESSO: Nº 38.000.000167.2024

CADASTRO CGE: Nº 24-02055-4

OBJETO: Construção de sede do canil da PCPB

EMPRESA: WSM Serviços e Manutenções LTDA, CNPJ: 39.847.755/0001-61, Av. Herculano Bandeira, 383, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-130.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à construção do prédio do Grupo de Operações com Câes - GOC, sob o regime de empreitada, conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e anexos do edital de concorrência.	R\$ 313.199,87

VALOR TOTAL: R\$ 313.199,87 (trezentos e treze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 665/2024

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 38101.06.122.5005.2152.00000000287.44905100.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação, na modalidade concorrência eletrônica, fundada na Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer nº 1108/PGE G-2024 e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2024/03883, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, ADJUDICO/HOMOLOGO a presente contratação nos termos acima.

João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Nº do Cadastro: 25-13282-9
 Nº do Contrato: 00003/2025
 Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado: CVA EMPREENDIMENTOS LTDA
 Objeto: aquisição de coffee break para eventos e kit lanche para operações, nas condições estabelecidas no termo de referência.
 Valor (Original): R\$ 107.005,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 27/01/2025 a 27/01/2026
 Data da assinatura: 27/01/2025
 Gestor Contrato: MAIRA ROBERTA MENDES BRITO ARAUJO - 156568-4
 Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE**LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
 ERRATA – DATA DA SESSÃO PÚBLICA
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00081
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 048/2025
 COMPRAS GOV Nº 90048/2025 - UASG 930404
 REGISTRO CGE Nº 25-00191-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, retificação da data: onde se lê data da sessão pública 13/01/2025, leia-se 13/02/2025. Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos permanecem inalterados.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

**MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA Nº 000021
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03374
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 751/2024
 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 24-02092-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A POLICLINICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0118/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.885.137/0001-80, no valor total de R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82, no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA CNPJ: 51.204.144/0001-09, no valor total de R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos e noventa reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59, no valor total de R\$ 16.718,95 (Dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.313.045/0001-26, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.618.304/0001-31, no valor total de R\$ 581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais). HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA CNPJ: 55.240.499/0001-04, no valor total de R\$ 51.355,10 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 19.026.964/0001-37, no valor total de R\$ 4.061,50 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.371.827/0001-59, no valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.799.882/0001-22, no valor total de R\$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais). M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50, no valor total de R\$ 53.938,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais). MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA CNPJ: 20.339.865/0001-94, no valor total de R\$ 50.509,02 (cinquenta mil quinhentos e nove reais e dois centavos). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001-86, no valor total de R\$ 13.429,00 (Treze mil e quatrocentos e vinte e nove reais). NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 20.782.880/0001-02, no valor total de R\$ 111.880,00 (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta reais). PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.444.108/0001-95, no valor total de R\$ 73.479,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais). PRECISO EQUIPAMEN-

TOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 45.827.291/0001-24, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 54.469.120/0001-61, no valor total de R\$ 249,51 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Perfazendo o total de R\$ 706.821,08 (Setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE
 PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04397
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 845/2024
 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 24-02450-2**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE SEBASTIANA MARIA DE SANTANA BARBOSA O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0108/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 25.371,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e setenta e um reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE
 FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02982
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 815/2024
 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 24-02448-8**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME- EXTRA SUS - PACIENTE VERÔNICA SOARES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0116/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 12.305.398/0001-5, no valor total de R\$ 78.406,72 (Setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE
 PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01671
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 436/2024
 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 24-01308-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: DIVALDO BATISTA DA SILVA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0115/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 43.376.690/0001-90, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE
 PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04736
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 25-00188-4**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS DIVERSAS - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADO EM PREGÃO ELETRÔNICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 111/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.287.113/0001-33, no valor total de R\$ 151.018,40 (Cento e cinquenta e um mil e dezoito reais e quarenta centavos). TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



HOSPITALARES EIRELI41.391.411/0001-32, no valor total de **R\$ 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 169.468,40 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/00035

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00189-2

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRA-CASSO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº112/2025 – AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SMART COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.387.726/0001-40, no valor total de **R\$ 29.394,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais)**. FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 22.006.201/0001-39, no valor total de **R\$ 2.824,20 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 32.218,20 (trinta e dois mil e duzentos e dezoito mil reais e vinte centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

Programa Empreender da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00169-3

Nº do Contrato 0003/2021

Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Contratado CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOÃO PESSOA - CDL

Valor Original do Contrato 31.260,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0003/2021 POR 12 (DOZE) MESES ADICIONAIS, INICIADOS A PARTIR DE 01/02/2025 E COM ENCERRAMENTO EM 01/02/2026, OBSERVADA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (31/12/2025), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, MANTENDO INALTERADOS O OBJETO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.260,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), COM SUPORTE LEGAL NO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA EM CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA LEI N. 8.666/1993 AO REGULAMENTAR O COMANDO CONSTITUCIONAL MENCIONADO.

Valor do aditivo 31.260,00

Classificação Funcional-Programática 21.901.11.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 28/1/2021 A 1/2/2026

Data da Assinatura do aditivo 30/1/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 125.040,00

Gestor do Contrato VITORINO ALFREDO DE AZEVEDO MENDONÇA - Mat.: 1872354

FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Nº do Cadastro: 25-13303-3

Nº do Contrato: 00025/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Contratado: G T TIETRE SERVICOS E MANUTENCOES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

Valor (Original): R\$ 300.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 20/12/2024 a 20/12/2025

Data da assinatura: 20/12/2024

Gestor Contrato: Marcos Antônio Monteiro da Costa - 9111034

Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00241-1

Nº do Contrato 0316/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado HEART PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA

Valor Original do Contrato 5.352.480,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Valor do aditivo 5.352.480,00

Período da Vigência do Contrato 30/1/2024 A 31/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 30/1/2025

Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00242-9

Nº do Contrato 0312/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado COOPERINTERV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor Original do Contrato 5.352.480,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Valor do aditivo 5.352.480,00

Período da Vigência do Contrato 30/1/2024 A 31/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 30/1/2025

Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do **COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PEQUENO VALOR** com critério de julgamento **menor preço**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAPATEIRO**, destinados ao setor de engenharia. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: setordecompras.chcf2@gmail.com e gestaocompraschcf@gmail.com.

ATÉ DIA.05-02-2025. Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA-GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193990-4

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALEXANDRO LACERDA BRASILEIRO-CNPJ n.º28.684.882/0001-70 -Data da Assinatura: 31/01/2025 -Período: 01 a 30 de Janeiro de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 717- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício: 2025 Valor Global: 8.293,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANTONIOFRANCISCO MATIAS CNPJ n.º9.687.339/0001-82-Data da Assinatura: 30/01/2024-Período: 01 a 30 de Janeiro de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 679- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício 2025 Valor Global

11.343,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: REBEKA RANDALLA PINHEIRO DE FREITAS CNPJ n.º 12.595.491/0001-40-Data da Assinatura: 30/01/2024-Período: 01 a 30 de janeiro de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 681- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2025 Valor Global: R\$8.354,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: EDILBERTO GARRIDO DE LACERDA PEREIRA, CNPJ n.º 39.988.157/0001-02-Data da Assinatura: 30/01/2025-Período: 01 a 30 de janeiro de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 684. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 5.310,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA JOSEILDA MACHADO ANDRADE DA NOBREGA, CNPJ n.º 06.983.782/0001-02. Data da Assinatura: 30/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 690. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 13.830,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Data da Assinatura: 31/01/2025- Período: 01 a 30 de janeiro de 2025- Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 719. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 26.890,35. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Data da Assinatura: 31/01/2025. Período: 01 a 30 de Janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500- Reserva Orçamentária: 720 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 13.999,75. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: IZAQUE FREITAS DA SILVA, CNPJ n.º 25.023.932/0001-80. Data da Assinatura: 31/01/2025-Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 734. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: R\$6.740,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ n.º 18.783.564/0001-03. Data da Assinatura: 31/01/2025- Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 722. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 11.960,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: JOSE FILHO DA SILVA, CNPJ n.º 11.332.315/0001-52. Data da Assinatura: 30/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 686. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: R\$2.683,38. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025. ESTE TERMO DE

CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA, CNPJ n.º 07.308.651/0001-92. Data da Assinatura: 30/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 687. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 2.383,60. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura: 31/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 728. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global: 14.190,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura: 31/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 731. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global: 20.000,00. O OBJETO DOTAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM. Nº 24/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: GERALDO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 06.342.338/0001-08. Data da Assinatura: 31/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 724. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global: 5.242,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR, CNPJ n.º 26.916.688/0001-48. Data da Assinatura: 30/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 693. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 2.389,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 10.765.568/0001-57. Data da Assinatura: 31/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. RO: 725. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 279,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.187.918/0001-15. Data da Assinatura: 31/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 726. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: R\$22.079,61. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.187.918/0001-15. Data da Assinatura: 31/01/2025. Período: 01 a 30 de janeiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 727. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 11.000,38. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP****LICITAÇÃO**

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO SES-PRC-2024/27202

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com sede à rua Elias Asfora, S/N, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-305 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS E IMUNO-HISTOQUÍMICA. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que, aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 31/01/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: mdpfcprmas3@gmail.com.

Patos, 24 de janeiro de 2025.

Hospital Regional de Cajazeiras**LICITAÇÃO**

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 25.213.000108.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12040/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC, com sede à rua Tabelião Holanda, s/n, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0020-23, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Testes de Gasometria. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 07/02/2025, através do e-mail: comprashrc1@gmail.com.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP**LICITAÇÃO**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE N° 24-02516-2

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo N° 25.215.000114.2024 - Dispensa de Licitação n° 0049/2024 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CENTRO DE IMAGEM (CDI) em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
VITALE COMERCIO S.A.	07.160.019/0001-44	R\$ 228.800,00
IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	36.590.911/0001-63	R\$ 3.451,00
DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	09.390.408/0001-91	R\$ 12.800,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 245.051,00

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3**Hospital e Maternidade Santa Filomena****TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 30/01/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 752

Valor Global: R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 012/2025 REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-01549-3

N° do Contrato 1-04/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CONSÓRCIO SYNERGIA COLMEIA

Valor Original do Contrato 1.381.323,84

N° do Aditivo 04

Objeto do aditivo 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. 1.2. AS PARTES RESOLVEM PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, RESTANDO O PRAZO DO CONTRATO N° 1-004/2022, PRORROGADA ATÉ 28 DE JANEIRO DE 2026. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2.1. O PRESENTE ADITIVO NÃO IMPLICA ALTERAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM POR ESTE INSTRUMENTO MODIFICADAS. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA 4.1 O OBJETO DO CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE BAIXO PARAÍBA JOÃO PESSOA – PB, O REQUERIMENTO DA CONTRATADA POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/00770 NO QUAL SOLICITA A ELABORAÇÃO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO 1-004/2022, QUE TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 28 DE JANEIRO 2025.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/4/2022 A 28/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 28/1/2025

Gestor do Contrato CÉLIA DALVA CERAFIM - Mat.: 3838-5

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER**EXTRATOS**

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 25-00262-7

N° do Contrato 0001/2025

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK).

Valor 84.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.205.20.606.5002.4327.0287.4490.52.501.0.1.0000.003

2.205.20.606.5002.4327.0287.4490.52.700.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/1/2025 A 28/6/2025

Data da Assinatura 29/1/2025

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6

ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 24-03099-6

N° do Contrato 0037/2024

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado RENAULT DO DO BRASIL S.A.

Valor Original do Contrato 899.450,00

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERAR O VALOR DO CONTRATO N.º 0037/2024, COM ACRÉSCIMO DE 15,56% (QUINZE VIRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO), CONFORME O ART. 81, § 1º DA LEI 13.303/16, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, BEM COMO DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA VIABILIZAR A ENTREGA DOS DOIS VEÍCULOS PROVENIENTES DO ACRÉSCIMO.



Valor do aditivo 140.000,00
 Classificação Funcional-Programática 32.205.20.606.5002.4327.0287.4490.52.700.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 11/11/2024 A 31/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/1/2025
 Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 18686
 ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 23-01815-1 - N° do Contrato 0034/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 9.776.312,49
 N° do Aditivo 06
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 25/5/2023 A 14/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/1/2025
 Gestor do Contrato RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 7705883
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 24-00250-0 - N° do Contrato 0004/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA
 Valor Original do Contrato 5.169.630,36
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 25/1/2024 A 18/7/2025
 Data da Assinatura do aditivo 24/1/2025
 Gestor do Contrato KLEBER DE MESQUITA BONATES - Mat.: 7709536
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato
 N° do Cadastro 23-04337-7
 N° do Contrato 0071/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ANA CLARA ANDRADE RAMOS
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO 0071.2023.
 Valor 9.000,00
 Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 5/12/2025
 Data da Assinatura 8/1/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 24-00389-1
 N° do Contrato 0002/2024
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado LUCAS CHATEAUBRIAND FERREIRA MARQUES
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0002.2024.
 Valor do aditivo 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 15/1/2024 A 16/1/2026
 Data da Assinatura do aditivo 16/1/2025
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 N° do Cadastro 22-80924-4
 N° do Instrumento 0336/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 Valor Original do Instrumento 610.682,17
 N° do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA NO REAJUSTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO E COM MAJORAÇÃO DO VALOR DE REPASSE CONVENIADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 26.375,62 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 637.057,79 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/43808.
 Valor do aditivo 26.375,62
 Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 30/1/2025
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 N° do Cadastro 22-81449-3
 N° do Instrumento 0496/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARÍ
 Valor Original do Instrumento 444.109,12
 N° do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 24.268,78 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 17.422,46 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 485.800,36 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO N° SEE-PRC-2024/30964.
 Valor do aditivo 41.691,24
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2022 A 30/11/2025
 Data da Assinatura do aditivo 30/1/2025
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 N° do Cadastro 23-80575-7
 N° do Instrumento 0018/2023
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
 Valor Original do Instrumento 569.991,97
 N° do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 8/8/2023 A 7/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 602.147,54
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 N° do Cadastro 23-80579-0
 N° do Instrumento 0017/2023
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Valor Original do Instrumento 501.470,57
 N° do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 28/7/2023 A 27/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 19/12/2024
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/2025/TCE/PB

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0038/2025,

RESOLVE designar WAGNER JOSÉ FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 3708381, para substituir MARIA CAROLINA CABRAL DA COSTA, matrícula nº 3703622, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGMII, no período de 21/01/2025 a 17/03/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em licença para tratamento de saúde.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTE GRAFICA LTDA - R\$ 168.275,00.

Alagoinha - PB, 29 de Janeiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GILSIMARY DE SOUZA SILVA LTDA - R\$ 361.196,25.

Alagoinha - PB, 29 de Janeiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00068/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL - 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA - 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PRO-

GRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT Nº 00011/2025 - 29.01.25 - FORTE GRAFICA LTDA - R\$ 168.275,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00068/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL - 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA - 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT Nº 00012/2024 - 29.01.25 - GILSIMARY DE SOUZA SILVA LTDA - R\$ 361.196,25.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de livros, cuja abertura será no dia 14.02.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 31 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 31 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025,



que objetiva: Prestação de Serviços de consultoria, orientação técnico-jurídica e preparação de defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), para as Secretarias do Município de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Alcantil - PB, 29 de Janeiro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCANTIL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Alcantil - PB, 24 de Janeiro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCANTIL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 706 710 720 751. VIGÊNCIA: até 24/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00005/2025 - 24.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria, orientação técnico-jurídica e preparação de defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), para as Secretarias do Município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.OO2–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02002.04.122.1002.2003– MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 500 720. VIGÊNCIA: até 29/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00006/2025 - 29.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olímpio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de paralelepípedos, meio fio granítico, tubos em concreto armado (manilhas) e intertravados, destinados as necessidades da Secretaria de infraestrutura do município de Araçagi–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 31 de Janeiro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olímpio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de Instrumentos Musicais e Acessórios Diversos, visando o aprimoramento das atividades culturais e educacionais realizadas pela Prefeitura Municipal de Araçagi–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma

sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 31 de Janeiro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025/2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00071/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSFERENCIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES DE SAUDE, UNIDADES ESCOLARES E DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS - R\$ 21.695,70.

Areia - PB, 24 de Janeiro de 2025

ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL CUNHA LIMA, 175 – PEDRO PERAZZO, AREIA PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF–V ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Gilvanete Fernandes Alves - R\$ 15.048,00.

Areia - PB, 10 de Janeiro de 2025

EVERSON DANILO DE VASCONCELOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSFERENCIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES DE SAUDE, UNIDADES ESCOLARES E DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00009/2025 - 24.01.25 - JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS - R\$ 21.695,70.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL CUNHA LIMA, 175 – PEDRO PERAZZO, AREIA PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF–V ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2024. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2031 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saude – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00003/2025 - 10.01.25 - Gilvanete Fernandes Alves - R\$ 15.048,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ANDRÉ RICARDO PERAZZO DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00170/2024 - Projetocons Engenharia e Arquitetura Ltda - CNPJ: 34.016.448/0001-15 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 45 dias. ASSINATURA: 20.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE AGUA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE MUQUEM - AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00175/2024 - Evoengenharia e ConstrucoesLtda - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 59.013,43; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 30.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00077/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00507/2023 - Posto Monte Sinai Combustíveis e Lubrificantes Ltda - EPP - CNPJ: 08.579.500/0001-31 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 30.01.25

Prefeitura Municipal de Aroeiras
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 810.561,50.

Aroeiras - PB, 27 de Janeiro de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP 002/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0026/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.1027 - SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL 2080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 2080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 2080.12.361.2009.2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 2080.12.361.2009.2074 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 2080.12.361.2009.2076 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 2080.12.361.2009.2114 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR 2080.12.361.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 2080.12.361.2009.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30% 2080.12.361.2009.2080 - MAN. DAS ATIV. DA CRECHE - COMPL. VAAF FUNDEB 30% 2080.12.361.2009.2082 - MAN. DAS ATIV. DA CRECHE - COMPL. VAAT FUNDEB 30% 2080.12.361.2009.2116 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00014/2025 - 31.01.25 - GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 810.561,50.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065695-77/2019 E CONVÊNIO Nº 889356/2019; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 203.500,00.

Barra de Santana - PB, 30 de Janeiro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S500 E DIESEL S10), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F SOARES & CIA LTDA - R\$ 218.073,00.

Barra de Santana - PB, 08 de Janeiro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065695-77/2019 E CONVÊNIO Nº 889356/2019. FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONTRATO DE REPASSE Nº 1065695-77/2019 E CONVÊNIO Nº 889356/2019 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 1020 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2024 - 30.01.25 - DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 203.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S500 E DIESEL S10), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS - 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS - 10 302 1001 2038 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- RECURSOS - 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1003 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 13 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 08/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00101/2025 - 08.01.25 - J F SOARES & CIA LTDA - R\$ 218.073,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor das empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ:47.569.707/0001-87;IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ:54.540.842/0001-65; JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:19.560.932/0001-

17; MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.382.376/0001-74; MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA, CNPJ: 00.301.402/0001-26; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.597.577/0001-93; MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65; NORT FRUT LTDA, CNPJ: 03.160.525/0001-82; POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.698.441/0001-01; RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CNPJ: 40.238.906/0001-63; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85 pelo valor global de R\$ 11.703.272,24 (onze milhões e setecentos e três mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O item 33 restou cancelado. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, os adjudicatários ficam convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 23 de Janeiro de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.540.842/0001-65
VALOR: R\$ 71.587,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 SEGES/ME/22; Decreto Municipal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3447-1056. E-mail: licitapmbbc@gmail.com. Edital: www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOSIANA BRAGA MARTINS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no

horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 31 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA**. Data de abertura: **17/02/2025 às 09h00min** (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 31 de Janeiro de 2025.

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2025**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**. Data de abertura: **17/02/2025 às 11h00min** (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 31 de Janeiro de 2025.

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

O prefeito do município de Boqueirão, em cumprimento as prerrogativas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. RECURSOS: CONTRATO REPASSE Nº 1087494-56**.

Boqueirão – PB, 25 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

O prefeito do município de Boqueirão, em cumprimento as prerrogativas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. RECURSOS: CONTRATO REPASSE Nº 1087493-30**.

Boqueirão – PB, 25 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da equipe de apoio, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00045/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais e acessórios essenciais para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, conforme normas regidas pelo Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-SES, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 03 de Fevereiro de 2025, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.



Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.
 Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2025

YURI VERAS LEANDRO
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de serviços de licenciamento de uso de software de assessor inteligente virtual, utilizando inteligência artificial generativa voltada à educação, para apoio pedagógico aos docentes, que atenda às especificações pedagógicas e metodológicas estabelecidas no presente termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 03 de Fevereiro de 2025

YURI VERAS LEANDRO
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00001/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cabedelo, que seria realizado no dia 03 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas fica adiado para o dia 19 de Fevereiro de 2025 às 09:00.

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em paraskate (VINI SARDI PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA) visando a realização do evento Paraskate chama, integrante do verão em cabedelo 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VINI SARDI PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - R\$ 4.200,00.

Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2025

GABRIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES
SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANITICA, CAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 160/2024 – ANTUNES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.455.563/0001-07

Objetivo: ACRÉSCIMO DE R\$271.879,82.

Fundamento: art. 124, I, “b” e art. 125 da lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Cabedelo/PB, 31 de Janeiro de 2025

JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em paraskate (VINI SARDI PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA) visando a realização do evento Paraskate chama, integrante do verão em cabedelo 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPCD FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPCD ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 01/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00040/2025 - 31.01.25 - VINI SARDI PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - R\$ 4.200,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 FNDE, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Chevromais - Comercio de Pecas, Acessorios e Lubrificantes Ltda - CNPJ 09.017.325/0001-51. Salomao Lopes de Meneses 07505410830 - CNPJ 28.792.531/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELA DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - R\$ 203.435,00; KAMILLA DOS SANTOS SILVA 07058487448 - R\$ 149.000,00.

Cajazeiras - PB, 22 de Janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA E PARCELA DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90025/2024. VIGÊNCIA: até 21/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00029/2025 - 23.01.25 - CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - R\$ 203.435,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00018/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de computadores e scanner profissional para suprir a necessidade de todas as secretarias do município de Cajazeiras–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90014/2024. DOTAÇÃO: Conforme Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL - CT Nº 00018/2025 - 30.01.25 - R\$ 1.100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90010/2024. DOTAÇÃO: de acordo com o contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e CT nº 00006/2025 - 30.01.25 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA - R\$ 119.440,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas**EDITAL E AVISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****CONCURSO PÚBLICO - 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**, convocando os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo **Decreto nº 009 de 20 de setembro de 2024**, para apresentação dos documentos exigidos (anexo) e posterior posse nos cargos abaixo relacionados.

I. DA CONVOCAÇÃO

Os convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Caraúbas, no Setor de RH, situada na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, S/N - CENTRO, Caraúbas - PB, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, das 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 contados a partir da publicação deste edital, munidos da documentação exigida.

II. RELAÇÃO DOS CARGOS E CONVOCADOS

CARGO	QUANTIDADE	INSCRIÇÃO	NOME
Condutor de Ambulâncias	1	0000814	MARCELO ARIANO DE LUCENA LOPES
Condutor de Ambulâncias	1	0001434	AMARO CÉLIO BARBOSA
Motorista de Ônibus	1	0003031	JOSEFA ROZIVANIA DO NASCIMENTO
Motorista de Ônibus	1	0002790	MATHEUS CARDOSO DE LAGOS
Motorista de Ônibus	1	0001350	ISAAC MOIZES DA SILVA PAIVA
Motorista de Ônibus	1	0001073	MARCEL ARAUJO BARBOSA
Motorista de Ônibus	1	0001224	LUCAS BONIFÁCIO DE BRITO
Motorista de Ônibus	1	0000616	MAVIAEL FERNANDES LIMA
Motorista de Ônibus	1	0000702	AUGUSTO SAMPAIO BARROS

III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar (conforme exigência do cargo);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Um foto recente tamanho 3/4;
- Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- Certidões Criminais ou similares
- Comprovante de Residência;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" (exclusivamente para Condutores de Ambulâncias);
- Certificado do Curso de Transporte de Emergência (exclusivamente para Condutores de Ambulâncias);
- Registro no respectivo Conselho de Classe, acompanhado da comprovação de regularidade (quando aplicável ao cargo).

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

A não apresentação dentro do prazo estabelecido implicará na renúncia tácita ao direito de posse.

Caraúbas - PB, 31 de janeiro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**NOTIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA**

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha -PB, NOTIFICO a empresa HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54. 217. 415/0001-40, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, na entrega do item sob CÓDIGO 547, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0069/2024 (Aquisição de material de construção, material elétrico, hidráulico e produtos em geral para atender todas as secretarias do Município, no exercício 2025), sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Janeiro de 2025

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, através da Agente de Contratação- Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025. Abertura da sessão pública marcada para às 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira), fica adiada, com sessão de abertura para às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Em virtude do novo feriado nacional que será na data anterior. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Sem necessidade de retirada de adendo ao edital. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 31 de janeiro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município, para o exercício financeiro 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 3/2025. DOTAÇÃO: FPM/PNAE e Outros; 12.361.0011.2013 - Manut. do Ensino Fundamental; 12.367.0011.2023 - Programa Regional da Merenda Escolar; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil-Creche Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil-Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.365.0009.2123 - Manut, do Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0008.2225 - Manut, do Programa Jovens e Adultos - Rec. Próprios; 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 31/2025 - 31/01/2025 - JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - R\$ 1.301.581,00. Catolé do Rocha-PB, 31 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Câmara Municipal de Catolé do Rocha**LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Jerônimo Rosado, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.bnc.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL, DIARIA E SEMANAL DE COMBUSTIVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Resolução nº 001/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: camaracatole0@gmail.com. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Janeiro de 2025

TAIRONE DA SILVA ALVES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal do Congo**CHAMAMENTOS PÚBLICOS****PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CONTRATAÇÃO DE AUTO ESCOLA PARA A CAPACITAÇÃO DO CIDADÃO INSCRITO NO "PROGRAMA A MOTO É SUA" PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, PARA A OBTENÇÃO DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), NA CATEGORIA A - MOTO**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as **09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025**, no endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura



do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 31 de Janeiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 10001/2025

Torna público que fará realizar através do Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, NEURO PEDIATRIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA e ULTRASSONOGRRAFIA)**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:10 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025, no endereço: Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 31 de Janeiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 29 de Janeiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONGO/ PB**. Abertura da sessão pública: **13:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **13:31 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 31 de Janeiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/ PB**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00

as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 31 de Janeiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA □ SAMU; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 483.988,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 352.790,00; NNMED DIST, IMPORT E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.180,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 61.980,00.**

Cuité - PB, 30 de Janeiro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2024-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Damião

Contratada: LM2 ENGENHARIA LTDA

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 45.898,35 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos, que corresponde ao percentual de 20,72% do valor do contrato, passando o contrato ao valor total de R\$ 267.398,35 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme solicitação da engenharia desta Prefeitura

Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/21

Concorrência Eletrônica nº: 0003/2024

Data da Assinatura do aditivo: 30 de Dezembro de 2024.

SIMONE SANTOS DE AZEVEDO CASADO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 31 de Janeiro de 2025

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME e REMUME, destinados à Atenção Básica**



[Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou per. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferência ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 31 de Janeiro de 2025
ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Desterro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializadapara execução dos serviços de obras para construção da 3ª etapa do sistema de esgotamento sanitário, no município de Desterro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria; 06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, Classificação Funcional; 27 512 1013 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E GALERIAS – Objetivo: Pagar despesas com construção e recuperação de rede de esgotos e galerias do município Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 775 4.4.90.51 00 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 21/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Desterro e MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA: CT Nº 17/2025 - 31.01.25 - R\$ 525.452,32.

Desterro - PB, 31 de Janeiro de 2025

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com . Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 30 de Janeiro de 2025

MICHAEL LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AO ANO LETIVO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 30 de Janeiro de 2025

MICHAEL LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DEFENDER O MUNICÍPIO DE GURINHÉM, JUNTO ÀS INSTÂNCIAS JUDICIAIS DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS SEDIADOS NA CAPITAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 84.000,00.

Gurinhém - PB, 27 de Janeiro de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSLOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONSULTASE TRATAMENTOS MÉDICOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS GERENCIADO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 816.360,00.

Gurinhém - PB, 29 de Janeiro de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DEFENDER O MUNICÍPIO DE GURINHÉM, JUNTO ÀS INSTÂNCIAS JUDICIAIS DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS SEDIADOS NA CAPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00001/2025 - 27.01.25 - LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 84.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSLOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONSULTASE TRATAMENTOS MÉDICOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS GERENCIADO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00005/2025 - 30.01.25 - INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 816.360,00.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de consumo do tipo expediente, destinado as diversas secretarias da prefeitura municipal de Joca Claudino, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 003/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no



endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

JOCA CLAUDINO - PB, 30 DE JANEIRO DE 2025
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de peças na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

JOCA CLAUDINO - PB, 30 DE JANEIRO DE 2025
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERIGRAFIA DESTINADOS ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04. 122. 0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04. 123. 0002. 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27. 812. 0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10. 122. 0002. 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10. 302. 0002. 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08. 243. 0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08. 244. 0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08. 244. 0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08. 244. 0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 08. 243. 0002. 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E TURISMO - 04. 122. 0002. 2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18. 541. 0002. 2170 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 04202/2024 - 31.01.25-REJANE RODRIGUES LUCINDO-LTDA. CNPJ: 18.959.921/0001-41- Valor: R\$ 51.540,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 31 de Janeiro de 2025

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 31 de Janeiro de 2025

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 31 de Janeiro de 2025

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 30 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00061/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, no valor total de R\$ 25.856,10 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), para os itens 17, 19, 20, 36, 37, 38, 43, 45, 50, 61, 97; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.260.831/0001-77, no valor total de R\$ 10.665,85 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para os itens 11 e 82; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, no valor total de R\$ 60.080,66 (SESENTA MIL, OITENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), nos itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 16, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51,



52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113 e 114; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 5.772,40 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS E QUARENTA CENTAVOS), nos itens 04, 22, 24, 33, 40, 79, 104 e 105; VENTILAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.965.403/0001-87, no valor total de R\$ 53.990,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), nos itens 05, 06, 07, 08, 14, 15, 21, 26, 28, 35, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 91 e 92. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura da ata de registro de preços.

Massaranduba, PB 30 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a pavimentação em paralelepípedo e drenagem da rua principal (em frente a Câmara municipal) e rua projetada, Bairro Centro – Marcação/PB. Referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 944674/2023/MCIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326-4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 31 de Janeiro de 2025

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 71.500,00.

Nova Floresta - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ANCORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PSF GATOS" DA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JORGE TIAGO DA SILVA - R\$ 5.500,00.

Nova Olinda - PB, 27 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ANCORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PSF GATOS" DA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO: LEVANTAMENTO PATRIMONIAL (CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL), INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS (ANÁLISE CRITERIOSA E INDIVIDUAL DE CADA BEM E SUA RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO, INFORMANDO NÚMERO DE TOMBAMENTO, POSIÇÃO EM TEMPO REAL), AFIXAÇÃO DAS PLACAS DE PATRIMÔNIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R\$ 16.000,00.

Nova Olinda - PB, 24 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO: LEVANTAMENTO PATRIMONIAL (CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL), INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS (ANÁLISE CRITERIOSA E INDIVIDUAL DE CADA BEM E SUA RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO, INFORMANDO NÚMERO DE TOMBAMENTO, POSIÇÃO EM TEMPO REAL), AFIXAÇÃO DAS PLACAS DE PATRIMÔNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 54.217,75.

Nova Olinda - PB, 24 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/01/2025.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar dos grupos A,B e E de acordo com o CONAMA, visando atender as necessidades das necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 008/2025 - 28.01.2025-TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ANCORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PSF GATOS" DA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00009/2025 - 31.01.2025- JORGE TIAGO DA SILVA - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00010/2025 - 31.01.25 - 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 54.217,75.

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.459/0001-97, com sede à Praça Coronel Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho, Paraíba, CEP 58-560.000, CONVOCA todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de 10/1974 a 03/1993, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal. O não comparecimento até a data enseja em prejuízos na identificação e posterior individualização dos valores, exime a Atual Gestão Municipal de demais responsabilidades. O prazo para comparecimento na Edilidade Municipal é de até 5 dias úteis após esta publicação. Este Edital será fixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e enviado para os órgãos de imprensa local.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2025 - PMPF

O Município de Pedras de Fogo manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO QUIMICAMENTE TRATADAS DE VARIEDADE 1051 COM ALTO PODER DE GERMINAÇÃO E MAIOR RENDIMENTO NA PRODUÇÃO, conforme termo de referência, com INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR NO DIA 04/02/2025 ÀS 08H00MIN E ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO DIA 07/02/2025 ÀS 08H00MIN, E ABERTURA DA FASE DE LANÇES PREVISTA ÀS 08H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br) ou pelo Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedras de Fogo - PB, 31 de Janeiro de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão de contratação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preços da CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025 para credenciamento de farmácia. Tem como vencedores as empresas: JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES (+ FARMA), vencendo o lote 01 com desconto de 63%, lote de valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). IVANISE ARAUJO MANGUEIRA-ME, vencendo o lote 02 e desconto de 70,5%, lote com o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) E a empresa, PAULO DOUGLAS DE AZEVEDO TEOTONIO EIRELI, vencendo o lote 03 com desconto de 27% lote com o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Pedra Branca-PB, 31 de janeiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 0048/2023, em 16/03/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa AMANCIO SERVICOS LTDA - MECNPJ 48.078.017/0001-98

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos para manutenção das atividades das Secretarias municipais de Pedra Branca-PB,

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 30 de Janeiro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO

REPUBLICADO PR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00028/2025, por razões de interesse público, **OBJETO**: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa ANTONIO DE ALMEIDA FALCÃO NETO, inscrita no CNPJ nº 37.261.025/0001-59, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato. **VALOR MENSAL ESTIPULADO**:R\$ 4.999,68 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO:Valor Global Estipulado R\$ 54.996,48 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 31 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00034/2025, que objetiva: Locação de um imóvel localizado a rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 58, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58.765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do CAPSi infantil no Município de Piancó-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133,



de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1 - LUIZA TERESA NUNES FREITAS CPF nº 610.071.104-49	MÊS	11	R\$ 1.000,00 (mil reais)	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

PIANCÓ/PB, 31 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00029/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de PIANCÓ-PB, referente ao CRE-DENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa **LUCAS RAVY PEREIRA GOMES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 45.502.013/0001-05, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato. **VALOR MENSAL ESTIPULADO:**R\$ 44.997,72 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 494.974,92 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 31 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00028/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PIANCÓ

CONTRATADA: ANTONIO DE ALMEIDA FALCÃO NETO, inscrita no CNPJ nº 37.261.025/0001-59.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de PIANCÓ-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO:R\$ 4.999,68 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO:Valor Global Estipulado R\$ 54.996,48 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Piancó - PB, 31 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00029/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PIANCÓ

CONTRATADA: LUCAS RAVY PEREIRA GOMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 45.502.013/0001-05.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de PIANCÓ-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO:R\$ 44.997,72 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 494.974,92 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Piancó - PB, 31 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00030/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB.

CONTRATADA: JULIO CESAR MIGUEL SILVESTRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.977.948/0001-27.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao CRAS e CREAS, Auditoria do Município e atuação junto a Procuradoria Geral do Município de PIANCÓ-PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 25.575,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Piancó- PB, 31 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00032/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PIANCÓ

CONTRATADO (A): AGACY GOMES CHAGAS, portador do CPF nº 726.673.384-72.

OBJETO: Locação de espaço para realização de atividades recreativas do SCFV, pago com recursos FNAS BL PSB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

PIANCÓ/PB, 30 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00034/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PIANCÓ

CONTRATADO (A): LUIZA TERESA NUNES FREITAS, portadora do CPF nº 610.071.104-49.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 58, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58.765-000, nesta cidade de PIANCÓ-PB, destinado ao funcionamento do CAPSi infantil no Município de PIANCÓ-PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PIANCÓ/PB, 31 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção de uma proteção e estabilização de encosta com Geocomposto de PVC, no Município de Pilõezinhos-PB referente a transferência especial - Plano de Ação: 09032024-064708. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Queimadas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão enviar as documentações e proposta dia 29/01/2025 até dia 20/02/2025 as 09:00 horas pelo portal de compras pública, no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, data e horário indicado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 31 de Janeiro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Início da

fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Queimadas - PB, 31 de Janeiro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 31 de Janeiro de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 31 de Janeiro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 20 de Fevereiro de 2025 às 10h01min. Objetivo: Contratação de empresa especializada para executar obra civil pública na pavimentação com pedra granítica em paralelepípedo da rua do rio e adjacência no município de Pitimbu. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal.

Pitimbu-PB, 31 de Janeiro de 2025

MARILIA CÉLIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DP00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2025, que objetiva: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DA

ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G O L NETO EIRELI - R\$ 845.000,00.

Remígio - PB, 22 de Janeiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2025. OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2025.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 2040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 2050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 2070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08 243 1003 2026 Manutenção do Conselho Tutelar 2080 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15.122.2002.2028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 2090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 2110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 305 1002 2036 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada (MAC) 2140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 500, 550, 569, 540, 601, 660. VIGÊNCIA: até 05/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00007/2025 - 23.01.25 - G O L NETO EIRELI - R\$ 845.000,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecer peças com serviços diversas, conforme demanda, para a manutenção preventiva dos veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas cilia ou audatex, ou sistema automatizado similar. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riachão do Poço - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00031/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 26.470.573/0001-72.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (TV's) para as Unidades Escolares do Município de Santa Luzia-PB, conforme Convênio Nº 0593/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.749,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), vencendo nos seguintes itens: 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 29/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

DISPENSA Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para contratação de empresa para os serviços de reforma das escolas E.M.E.I.F PE ANCHIETA, escola E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS, CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS e escola E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO, junto a Secretaria de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de Janeiro de 2025
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica para todos os profissionais da educação e formação de gestores escolares do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de janeiro de 2025.
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CAMARAMUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de serviços técnicos especializados em transparência pública municipal, com foco no Poder Legislativo, para promover uma gestão pública aberta, responsável e em conformidade com as legislações vigentes, normas da ATRICON e diretrizes dos Tribunais de Contas, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2025.
JOSÉ BATISTA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 14/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 31 de Janeiro de 2025
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Apoio técnico de consultoria no auxílio na área de compras e licitações, atendendo as demandas do município de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00013/2025 - 31.01.25 - JOSE ANDRESON FILHO 06181630422 - CNPJ: 40.161.520/0001-09 - R\$ 12.100,00.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, que sagrou-se vencedora do certame as empresas: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.892.297/0001-26, com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 435, Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba-PE, vencedora do certame nos itens: 01 ao 05, 07 ao 17, 19, 20, 22, 23, 25 ao 30, 35, 36, 38 ao 42, 44 46, 47, 54 e 57, com proposta no valor total de R\$ 190.631,89 (Cento e Noventa mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos); e DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.463.977/0001-73, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 50, Galpão, Bairro Planalto, São José do Egito-PE, CEP: 56.700-000, vencedora do certame nos itens: 08, 18, 21, 24, 31 ao 34, 37, 43, 45, 48 ao 53, 55, 56, 58, 59 e 60, com proposta no valor total de R\$ 248.223,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Com o valor Global, entre os Vencedores do certame de R\$ 438.855,39 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 28 de Janeiro de 2025

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, as empresas: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.892.297/0001-26, com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 435, Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba-PE, vencedora do certame em todos os itens, vencedora do certame nos itens: 01 ao 05, 07 ao 17, 19, 20, 22, 23, 25 ao 30, 35, 36, 38 ao 42, 44 46,



47, 54 e 57, com proposta no valor total de R\$ 190.631,89 (Cento e Noventa mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) e DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.463.977/0001-73, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 50, Galpão, Bairro Planalto, São José do Egito-PE, CEP: 56.700-000, vencedora do certame nos itens: 08, 18, 21, 24, 31 ao 34, 37, 43, 45, 48 ao 53, 55, 56, 58, 59 e 60, com proposta no valor total de R\$ 248.223,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Com o valor Global, entre os Vencedores do certame de R\$ 438.855,39 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 003/2025 de modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025.

São José de Princesa - PB, 28 de Janeiro de 2025
JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 23/01/2025, pg. 186, Seção 3. N.º 16, no Diário Oficial do Estado, no dia 23/01/2025, pg. 24, Jornal a União/PB, no dia 23/01/2025, pg. 26, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 23/01/2025, pg. 58. Cujo Objeto: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 05/02/2025, às 09:30hs/min, fica remarcada para o dia 14 /02 /2025, às 09:30hs/min. Motivo: Alteração do termo de referência. Legislação: Lei nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br

São José do Bonfim - PB, 31 de Janeiro de 2025
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 31 de Janeiro de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00018/2025

O Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 0018/2025, cujo o objetivo e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRONICO N.º 00018/2025 LER-SE-Á PREGÃO ELETRONICO N.º 00008/2025, sem alterações nas demais clausula.

São José do Sabugi - PB, 31 de Janeiro de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2025

O Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 0019/2025, cujo o objetivo e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRONICO N.º 00019/2025 LER-SE-Á PREGÃO ELETRONICO N.º 00009/2025, sem alterações nas demais clausula.

São José do Sabugi - PB, 31 de Janeiro de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA TÉCNICA EM PROGRAMAS E SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE S.S. DE LAGOA DE ROÇA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELA DE ALMEIDA BARROS 03894644494 - R\$ 36.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 31 de Janeiro de 2025
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT N.º 00007/2025 - 30.01.25 - PRESTCONTAS ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 46.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, NO PERÍODO DE 2 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2025. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT N.º 00009/2025 - 30.01.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 65.376,30.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição fracionada de Combustíveis para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - R\$ 3.560.975,00.

Solânea - PB, 28 de Janeiro de 2025
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição fracionada de Combustíveis para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01:00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02:00 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA - 04.122.1002.2004 - 03:00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 - 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2012 - 05:00 - SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023/12.361.2005.2024/12.365.2005.2030/12.365.2005.2032/12.361.20



05.2040 – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2042/10.301.2010.2043/10.301.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2046/10.302.2010.2047/10.305.2010.2048/10.301.2010.2050/10.301.2010.2054/10.304.2010.2055/10.301.2010.2057/10.304.2010.2059 – 07:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.243.2015.2062/08.243.2015.2063/08.244.2015.2066/08.122.2015.206708.122.2015.2069/08.244.2015.2070/08.244.2015.2071/08.244.2015.2072/08.244.2015.2073/08.244.2015.2075.08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.2078/15.452.2001.2079/15.452.1002.2080/26.782.2001.2081 – 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO – 22.122.1002.2082/27.812.2021.2083 – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2084/18.541.2001.2086–11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 13.392.2021.2087/13.392.2021.2088 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS –) – RECURSOS ORDINÁRIO; RECURSOS FEDERAIS ; TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO; RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DO MDE ; TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE ; FUNDEB 30% –TRANS. CONV. EDUCAÇÃO; OUTRAS TRANS. CON. ESTADOS; TRANSF FUNDEB VAAR 30%; TRANSF. RECURSOS SUS; RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE; – TRANSF. REC. DO FNAS; TRANSF. REC. FEAS; – RECURSOS CIDE;CONVÊNIO UNIÃO; CONVÊNIO ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00005/2025 - 30.01.25 - AHISMACH FERREIRA DE SOUZA - R\$ 3.560.975,00

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARMAGEM RIBEIRO LTDA-ME, CNPJ nº 8.986.430/0001-50, com valor de R\$ 54.841,50, vencedor dos itens 1,4,7,9,18,27,29,37,41,51,53,57 e 64 e MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.207.326/0001-36 com valor de R\$ 198.541,70, vencedor dos itens 2,3,5,6,8,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,28,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,52,56,58,59,60,61,62,63,65,66 e 67., perfazendo o valor global total de R\$ 253.383,20. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decará o direito e sujeitará às penalidades legais.

Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 31 de janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

CONTRATADO: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94.

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa acrescer na CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA – do Contrato nº 01.109/2024 de 17 de abril de 2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2024, o valor de R\$ 84.625,50 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) ao valor do contrato de R\$ 341.507,00 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e sete reais), o qual visa acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo dos itens acima citados, passando o contrato a ter um valor global aditivo de R\$ 426.135200 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais), referente os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, conforme tabela.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão na cláusula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 30 de janeiro 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EDITAL Nº 001/2025

Várzea — PB, em 30 de janeiro de 2025

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea — PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Administrativo nº 129, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 23/12/2024, que homologou o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. Fica CONVOCADO para nomeação no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2024, devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea PB, situada à Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Várzea PB, CEP: 58620-000, no período de 30/01/2025 à 07/02/2025, no horário das 07h 00min até 13h 00min, para entrega dos documentos conforme exigência do ITEM 7 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/20124 (<https://varzea.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1734703595.pdf>). Vejamos: **ITENS DO EDITAL Nº 001/2024 RELACIONADOS AOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:**

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- Ter sido candidato aprovado no concurso;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
- Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
- Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Várzea/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Saúde Mental (fornecido por psiquiatra) e exame toxicológico (exclusivo para vigilante).
 - Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;
 - Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
 - Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.
 - Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
 - Declaração de bens;
 - Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Várzea - PB.

Art. 2º. Os Exames Médicos, conforme o ITEM 7.7.1,h do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Várzea autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Art.3º Os Candidatos aprovados deverão, ainda, apresentar originais e cópias e ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou documento de identidade — 2 (duas) cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - I(uma) cópia;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação justificativa - 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente -2 (duas) cópias;
- Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2024 para vaga - 1 (uma) cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia; à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Várzea — PB no ato da posse);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal — Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual — Cível e Criminal (disponível no site www.tjpbjus.br);
- XV. Cidadania Negativa de Antecedentes Criminais— Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania(geicc@ssp.pb.gov.br);
- XVI. Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- XVII. Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- XVIII. Exame Admissional - Atestado de Saúde Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e Psiquiatra.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período



de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	AJUDANTE DE OBRAS	ISMAEL LUIS SOARES DE MEDEIROS
1º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA KELLY DE MEDEIROS SOUTO
2º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ONOFRE SOARES DE M ARAUJO
3º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PRISCILA FIGUEIREDO PEREIRA
1º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	DANIELY KELLY SALUSTIANO
2º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	RODRIGO ANDRADE MARIZ
3º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	MARIA RAQUEL LUCENA RAMALHO
4º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES
1º	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	SAMUEL DE SOUZA ARAUJO
1º	PSICÓLOGO	HELENO INÁCIO DE LUCENA JÚNIOR
1º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LUCELIA MEDEIROS DA COSTA ARAUJO
1º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PROF. DE MATEMÁTICA	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Art.4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 7 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2024, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art.5º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, as 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo Único: Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência já descritas de acordo com o Edital nº 001/2024 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, também, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios e na forma descrita neste Edital, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Várzea e validada para o ato de posse, após emissão de parecer jurídico.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 30 de janeiro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Locação de veículos com e sem motorista destinado as atividades administrativas de todas as secretarias do município de Várzea – PB. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 14/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 31 Janeiro de 2025.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material de consumo administrativo expediente destinados as atividades administrativas de todas as secretarias do município de Várzea – PB. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 17/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 31 Janeiro de 2025.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Manaíra

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20101/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade

e Gestão Pública para a Câmara Municipal de Manaíra/PB.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80.

VALOR: Valor Total da Proposta: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); Valor Mensal: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 31 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Aldo Caio Dias Pipolo;Carolina Botelho Merthan;Cauã Victor Cavalcante Lucena;Eduardo Oliveira Aragão Filho;Jose Eduardo Silva Campos;Jose Jefferson Silva Carneiro;Jose Lucas Cunha e Silva Caldas;Marcos Rogerio de Souza;Maria Eduarda Coutinho Belchior de Medeiros.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA CNPJ(MF)09.252.040/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado da Paraíba – SINTEENP/PB, com fundamento nos artigos 12, 13 e 14 dos estatutos do sindicato e nos artigos 611 e seguintes da CLT, convoca todos os empregados em Estabelecimentos de Ensino Privado da Paraíba, na base territorial do SINTEENP/PB, exceto instituições de ensino superior, para a realização de assembleia geral com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: Propostas de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho; autorização para a diretoria do sindicato ingressar com dissídio coletivo, autorização para desconto de contribuição assistencial assegurado o direito de oposição, eleição dos representantes da categoria para as negociações com os sindicatos dos empregadores.

A assembleia acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, sábado, com início previsto para as 09 (nove) horas, na forma telepresencial pela rede mundial de computadores, com acesso através do link <https://teams.live.com/join/9366736537088?p=p7wRnsLHDUqNB98IW> e também pela forma presencial na sede do sindicato, sito a Av. General Osório, 109, centro de João Pessoa. Não havendo número suficiente de participantes para deliberação no horário previsto, haverá segunda chamada com início previsto para as 10 horas, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

O direito de oposição ao desconto assistencial fica assegurado, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I – Seja manifestado de forma individual e escrita, identificando o opositor, com nome completo e CPF, e as instituições onde é empregado, com nome fantasia e CNPJ, até às 16 horas do dia 13 de fevereiro de 2025;
II – A manifestação de oposição pode ser entregue em qualquer dia útil na sede do sindicato, em horário normal de expediente (das 08 às 16 horas), de forma individual, não se aceitando manifestação coletiva, nem por procuração;

III – Aceita-se a manifestação de oposição por meio eletrônico, desde que encaminhada por e-mail do opositor, exclusivamente no endereço sinteenppb@hotmail.com, e com assinatura autenticada pela plataforma oficial gov.br.

IV – Na manifestação de oposição ao desconto assistencial deve estar explícito que o opositor renuncia a qualquer benefício ou assistência gratuita pelo sindicato.

Após o prazo previsto neste edital, a oposição ao desconto somente será aceita se manifestada de forma presencial na assembleia do dia 22 de fevereiro de 2025, dia em que o empregado está liberado do trabalho para participar da referida assembleia.

João Pessoa, em 30 de janeiro de 2025.

A DIRETORIA DO SINTEENP-PB

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA